

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 19 DE JULHO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Designa, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

19 e 20 de julho de 2025:

- Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica, Reyvani Jabour Ribeiro;
- Promotor de Justiça Thiago Ferraz de Oliveira, Secretário-Geral;

21 a 25 de julho de 2025:

- Promotor de Justiça Thiago Ferraz de Oliveira, Secretário-Geral;

PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

19 e 20 de julho de 2025:

- Procurador de Justiça Leonel Cavanellas, Subcorregedor-Geral;
- Promotor de Justiça Corregedor Rodrigo Iennaco de Moraes;

21 a 25 de julho de 2025:

- Procuradora de Justiça Adelaide Cristina de Carvalho Machado, Subcorregedora-Geral;
- Promotora de Justiça Corregedora Fernanda de Paula Silva;

PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA-GSI

19 e 20 de julho de 2025:

- Promotor de Justiça Francisco Chaves Generoso, Chefe de Gabinete;

- Promotora de Justiça Carolina Cerigatto Zanella Fortes, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

21 a 25 de julho de 2025:

- Promotor de Justiça Francisco Chaves Generoso, Chefe de Gabinete.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Rafael Henrique Martins Fernandes, Coordenador de Planejamento Institucional, para participar, como palestrante, do evento *HackTown – Inovação e Tecnologia 2025*, no dia 1.º de agosto de 2025, em Santa Rita do Sapucaí.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Davi Reis Salles Bueno Pirajá, da comarca de Paracatu, para participar do Congresso “Execução Fiscal: Estratégias de Atuação do Judiciário”, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, na Escola de Magistratura Federal da 5.ª Região (ESMAFE), em Recife-PE.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Belo Horizonte/333.ª ZE	Paula Ayres Lima	21 a 25/07/2025
Congonhas/85.ª ZE (*)	Clarisse Perez do Nascimento Nascif Mendes Fernando Mota Machado Gomes	21 a 28/07/2025 29/07 a 01/08/2025
Juiz de Fora/153.ª ZE (*)	Lúcia Helena Dantas da Costa	24 e 25/07/2025
Mariana/171.ª ZE	Thalita da Silva Coelho	24 e 25/07/2025
Resende Costa/232.ª ZE	Ana Carla Correa de Oliveira Fernando Mota Machado Gomes	22 a 28/07/2025 a partir de 29/07/2025
São João da Ponte/255.ª ZE	João Paulo Fernandes	29/07 a 01/08/2025
Vespasiano/311.ª ZE	Thiago Vinícius Teixeira Pereira	18 a 24/07/2025

* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV

Comarca(s) / unidade(s): Juiz de Fora.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
31-07-2025 - 01-08-2025	Exclui: Laura Figueiredo Félix Lara (Juiz de Fora) Inclui: Flávio Barra Rocha (Juiz De Fora)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca(s) / unidade(s): Montes Claros.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
19-07-2025 - 25-07-2025	Exclui: Daniel Lessa Costa Inclui: Valmira Alves Maia (Montes Claros)

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, o servidor Isaac Francisco de Quadros Neto, MAMP 5483, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Vitto Luiz Duarte, MAMP 3952, no período de 21.07.2025 a 1º.08.2025.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, XVII, da Lei Complementar nº 34/94 e nos termos do art. 9º da Lei nº 11.181/93, alterado pela Lei nº 13.436/99 e na Resolução PGJ nº 50/2009, concede progressão aos servidores com vigência em junho de 2025, posicionando-os conforme abaixo:

ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Adriene Aparecida Silva de Paula, MAMP 7740-00, MP-52; Argemiro Itajubá Pereira Leite, MAMP 7729-00, MP-52; Bruna Magali Honória Gonçalves, MAMP 7719-00, MP-52; Carlos Valério Soares Brito, MAMP 7732-00, MP-52; Glaucio Douglas Moreira, MAMP 7751-00, MP-52; Gustavo Conopca Lievore, MAMP 7720-00, MP-52; Halley Alves Paiva, MAMP 7738-00, MP-52; Jefferson Telles Dutra de Oliveira, MAMP 7736-00, MP-49; Laurent Porto Bernardino, MAMP 7739-00, MP-52; Lilian de Fátima Gomes Aguiar, MAMP 7725-00, MP-52; Lucas Viana Neves, MAMP 7721-00, MP-52; Marco Antônio Batista Machado, MAMP 7737-00, MP-52; Ricardo Aguiar da Silva, MAMP 7749-00, MP-52; Sabrina Santos Leodoro, MAMP 7722-00, MP-52.

OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ana Luísa Coelho Albuquerque, MAMP 7742-00, MP-35; Bernardo de Matos Silva Melo, MAMP 7733-00, MP-41; Carolina Silva Assis Rocha, MAMP 7734-00, MP-38; Gracielle Rodrigues Fernandes, MAMP 7744-00, MP-35; Gustavo Henrique Alves Mozer, MAMP 7724-00, MP-35; Isabela Bedore Guideli, MAMP 7743-00, MP-38; Ivalmi de Jesus de Souza, MAMP 7731-00, MP-38; Jairo Farley Almeida Magalhães, MAMP 7741-00, MP-41; Jefferson Luiz da Silva Júnior, MAMP 7748-00, MP-35; João Vitor Pereira Campos de Aragão, MAMP 7730-00, MP-38; Júnior Souto e Silva, MAMP 7728-00, MP-38; Rafael Rodrigues Salgado, MAMP 7750-00, MP-38; Tiago Trevisan Assis, MAMP 7727-00, MP-38.

ATA DA 131ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 1638/2025

A Comissão Especial, instituída pela Portaria n.º 1638/2025, sob a presidência da Promotora de Justiça Monique Mosca Gonçalves, decidiu pelo deferimento dos pedidos de progressão por pós-graduação dos servidores Alexandre Cassimiro Silva Araújo, MAMP 8010-00, vigência em 24/06/2025; Ana Luíza Rocha Barros, MAMP 8009-00, vigência em 16/06/2025; Arttur Gesualdo Carneiro de Santana, MAMP 7996-00, vigência em 05/06/2025; Bruna Couto Boechat, MAMP 7997-00, vigência em 02/06/2025; Deborah Azevedo Trindade, MAMP 8013-00, vigência em 04/06/2025; Diego Laudring Silva, MAMP 7978-00, vigência em 04/06/2025; Everton Henrique de Paula Oliveira, MAMP 8016-00, vigência em 02/06/2025; Fábio Pires de Oliveira, MAMP 8014-00, vigência em 11/06/2025; Geraldo Elias da Silva Júnior, MAMP 7987-00, vigência em 03/06/2025; Gustavo Henrique Alves Mozer, MAMP 7724-00, vigência em 17/06/2025; Hudson Raphael Teixeira da Silva, MAMP 8031-00, vigência em 05/06/2025; Isabella de Sá Fortes Amaro, MAMP 8037-00, vigência em 26/06/2025; Jacqueline Beatriz Gomes Lopes, MAMP 8035-00, vigência em 30/06/2025; Lidiane Samini Goulart Santos Garibaldi, MAMP 8062-00, vigência em 30/06/2025; Lívia Paula Freire Bonfim, MAMP 7965-00, vigência em 06/06/2025; Luiza Mariah Fernandes Gomes, MAMP 8020-00, vigência em 10/06/2025; Luma Batista Lage Pereira, MAMP 8052-00, vigência em 30/06/2025; Marcelo Antônio Lara Mendonça de Oliveira, MAMP 7984-00, vigência em 06/06/2025; Marco Paulo Batista, MAMP 8018-00, vigência em 24/06/2025; Roberta Mendes Ribeiro Machado, MAMP 7951-00, vigência em 18/06/2025; Rogério de Jesus Oliveira, MAMP 8019-00, vigência em 24/06/2025; Sílvia Cristina Corrêa, MAMP 8046-00, vigência em 24/06/2025; Simone Marques, MAMP 8002-00, vigência em 02/06/2025; Thiago Henrique Gabriel, MAMP 8001-00, vigência em 23/06/2025; Vanessa de Oliveira Bezerra, MAMP 7962-00, vigência em 13/06/2025; Vivian Frade Guedes, MAMP 8021-00, vigência em 04/06/2025, referentes ao 1º benefício e Fábio Pires de Oliveira, MAMP 8014-00, vigência em 11/06/2025; Lívia Paula Freire Bonfim, MAMP 7965-00, vigência em 06/06/2025; Sílvia Cristina Corrêa, MAMP 8046-00, vigência em 25/06/2025, referentes ao 2º benefício, por preencherem os requisitos

necessários. A comissão decidiu pelo indeferimento dos pedidos do servidor Vilmar Rosa de Oliveira, MAMP 7926-00, correspondente ao 1º benefício, por não atender ao requisito constante no art. 17 da Resolução PGJ n.º 50/2009 e da servidora Simone Marques, MAMP 8002-00, correspondente ao 2º benefício, por não atender ao requisito constante no parágrafo único do art. 17 da Resolução PGJ n.º 50/2009. Nada mais havendo, encerrou-se a presente, encaminhada para homologação pelo Procurador-Geral de Justiça.

Monique Mosca Gonçalves

Promotora de Justiça - Presidente da Comissão

Fernanda de Castro Lucas - MAMP 2667-00

Junio Cesar Doroteu - MAMP 2854-00

Renata Cançado Vorcaro - MAMP 1777-00

Viviane Couto Alves Cantisano - MAMP 2706-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 18, inciso XVII, da Lei Complementar nº 34/1994, homologa a decisão constante da Ata da 131ª Reunião da Comissão Especial instituída pela Portaria PGJ n.º 1638/2025 e determina o posicionamento na carreira dos servidores com requerimentos deferidos.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para a 19ª SESSÃO ORDINÁRIA do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 24 de julho de 2025, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL, na forma do artigo art. 21-A, do Regimento Interno do Conselho Superior.

Pauta da 19ª SESSÃO ORDINÁRIA do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2025, a realizar-se, por meio exclusivamente virtual, no dia 24 de julho de 2025.

1 – Movimentação na carreira:

1.1 – Formação de lista à remoção, pelo critério de merecimento, para o seguinte cargo: Patos de Minas, 4ª Promotoria de Justiça, de Entrância Especial.

1.2 - Indicação de candidato à remoção, pelo critério de antiguidade, para os seguintes cargos: Janaúba, 1ª Promotoria de Justiça de Segunda Entrância;

1.3 - Formação de lista à remoção, pelo critério de merecimento, para o seguinte cargo: Araguari, 5ª Promotoria de Justiça, de Segunda Entrância.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

▲ COMISSÃO DO LXI CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPMG

SESSÃO PÚBLICA

O Presidente da Comissão do LXI Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais informa que, a fim de dar cumprimento ao exercício do poder de autotutela, os membros da comissão se reuniram, em sessão pública, realizada em 18 de junho de 2025, às 14h30 - Salão Azul - na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e decidiram pela homologação da complementação das fundamentações dos votos referentes aos recursos interpostos contra a questão nº 4 do Grupo Temático III da prova especializada. Informa, também, que os candidatos têm acesso às referidas fundamentações pelo portal do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa, na área exclusiva do candidato.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão do LXI Concurso

▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÕES NA PORTARIA N.º 2364/2025, PUBLICADA EM 26 DE JUNHO DE 2025.

- REFERENTES ÀS SESSÕES DE JULGAMENTO DO DIA 17/07/2025:

13ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa

Inclui: Procurador de Justiça Ivan Eleutério Campos

20ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procuradora de Justiça Maria Conceição de Assumpção Mello

Inclui: Procurador de Justiça Marcelo Augusto Rodrigues Mendes

- REFERENTE À SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO DO DIA 21/07/2025:

1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - CÍVEL ESPECIALIZADO

Exclui: Procurador de Justiça César Antônio Cossi

Inclui: Procurador de Justiça Marco Antônio Borges

- REFERENTE ÀS SESSÕES DE JULGAMENTO DO DIA 23/07/2025:

21ª CÂMARA CÍVEL ESPECIALIZADA

Exclui: Procurador de Justiça César Antônio Cossi

Inclui: Procurador de Justiça Luiz Fernando Dalle Varela

- 9ª CÂMARA CRIMINAL ESPECIALIZADA

Exclui: Procurador de Justiça Alberto Bogliolo Sirihal

Inclui: Procurador de Justiça José Alberto Sartório de Souza

- Portaria n.º 2771/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Andrea Clemente Barbosa de Souza, oficiante na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, para atuar nos autos n.º 5001885-09.2025.8.13.0338, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0046630/2025-83.

- Portaria n.º 2773/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Paulo Roberto Santos Romero, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5013485-96.2025.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0057356/2025-26.

- Autoriza a se ausentar do país, nos termos dos requerimentos:

Caius Vinícius Gonzaga Goulart

Elba Rondino

Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart

Maria Conceição de Assumpção Mello

- Concede licença para tratamento de saúde:

Luiza de Marilac Martins Carelos, 05 dias a partir de 07/07/2025.

Mário César Motta, 03 dias a partir de 06/07/2025.

- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a Laércio Conceição Lima, 01 dia em 11/04/2025.

- Cancela compensação decorrente do exercício de trabalho extraordinário a Laércio Conceição Lima, 01 dia em 11/04/2025.

DESPACHOS DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Defere compensação em dias úteis a Guilherme Pereira Vale, 01 dia em 10/07/2025.

- Defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário:

Almir Alves Moreira, 02 dias a partir de 10/07/2025.

Caius Vinícius Gonzaga Goulart, 01 dia em 01/08/2025.

César Antônio Cossi, 15 dias a partir de 07/07/2025.

Élida de Freitas Rezende, 07 dias a partir de 10/07/2025.

Fátima Aparecida de Souza Borges, 08 dias a partir de 07/07/2025.

Fernando César de Mattos, 03 dias a partir de 16/07/2025.

Helena Rosa Portes, 03 dias a partir de 21/07/2025.

Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart, 03 dias a partir de 06/08/2025.

Laís Maria Costa Silveira, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Lílian Maria Ferreira Marotta Moreira, 07 dias a partir de 13/08/2025.

Magali Albanesi Amaral, 02 dias a partir de 31/07/2025.

Marco Antônio Picone Soares, 05 dias a partir de 09/02/2026.

Marco Antônio Picone Soares, 02 dias a partir de 19/02/2026.

Maria Angélica Said, 05 dias a partir de 25/08/2025.

Odélio Bento da Silva Junior, 10 dias a partir de 29/09/2025.

Rogério Batista Ferreira Vieira, 05 dias a partir de 14/07/2025.

Sérgio Eduardo Barbosa de Campos, 10 dias a partir de 07/07/2025.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Deferindo ao Promotor de Justiça Daniel de Oliveira Malard, MAMP 3138-00, averbação de tempo de serviço, no total de 291 (duzentos e noventa e um) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 03.07.2025.

Deferindo à Promotora de Justiça Gisele Stela Martins, MAMP 1891-01, averbação de tempo de serviço, no total de 474 (quatrocentos e setenta e quatro) dias, para fins de adicional de quinquênio, férias-prêmio e aposentadoria, a partir de 01.07.2025.

Deferindo à Promotora de Justiça Nayara Alves de Paula, MAMP 7217-00, averbação de tempo de serviço, no total de 1.080 (mil e oitenta) dias, sendo 373 (trezentos e setenta e três) dias para fins de aposentadoria, a partir de 14.07.2025 e 707 (setecentos e sete) dias para fins de férias-prêmio e aposentadoria, a partir de 23.05.2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 2843/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Caxambu, em audiências por videoconferência, no dia 17 de julho corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 2844/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Bicas, Carolina Andrade Borges de Mattos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Guarani, no período de 18 a 25 de julho corrente, durante afastamento da oficiante.
- Portaria n.º 2845/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar, na forma dos artigos 3.º e 4.º da Resolução PGJ n.º 25/2022, que instituiu o Programa de Redução de Acervo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (PRA-PP), no Inquérito Civil n.º MPMG-0188.12.000264-0, em trâmite na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, a partir de 18 de julho corrente.
- Portaria n.º 2846/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Uberaba, Júlia D’Alessio, para atuar nos Processos n. 0022323-74.2018.8.13.0569 e 5001819-15.2025.8.13.0569, da comarca de Sacramento.
- Portaria n.º 2847/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Fernanda Fiorati Freitas, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Triângulo Mineiro, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Administrativo n.º 30.16.0701.0151406.2024-53, em trâmite na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba.
- Portaria n.º 2848/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Leopoldina, Renan Santos de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Cláudio, em audiências por videoconferência, no dia 21 de julho corrente.
- Portaria n.º 2849/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Piranga, Clarisse Perez do Nascimento Nascif Mendes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Congonhas, no período de 21 a 28 de julho corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria n.º 2850/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lagoa da Prata, Pedro Henrique Pereira Corrêa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Congonhas, no período de 22 a 28 de julho corrente, durante afastamento do oficiante.
- Portaria n.º 2851/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Renata de Andrade Santos para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências de custódia da Comarca de Montes Claros, no período de 21 a 25 de julho corrente.
- Portaria n.º 2852/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Extrema, Wagner Aparecido Rodrigues Dionízio, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Cambuí, no dia 22 de julho corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
- Portaria n.º 2853/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Ana Carla Correa de Oliveira para cooperar nas Promotorias de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, a partir de 22 de julho corrente, ficando revogada a Portaria n.º 1813/2025.
- Portaria n.º 2854/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Conselheiro Lafaiete, Ana Carla Correa de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Paracatu, a partir de 22 de julho corrente.
- Portaria n.º 2855/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Conselheiro Lafaiete, Ana Carla Correa de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Resende Costa, no período de 22 a 28 de julho corrente.

- Portaria n.º 2856/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Congonhas, Fernando Mota Machado Gomes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Resende Costa, a partir de 29 de julho corrente até provimento.

- Portaria n.º 2857/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Visconde do Rio Branco, Tatiane Lima Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Barbacena, em audiências por videoconferência, no dia 23 de julho corrente.

- Portaria n.º 2858/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Coronel Fabriciano, Diego Luiz Machado Peres, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Casca, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0003315-64.2024.8.13.0549, no dia 23 de julho corrente, às 8h30.

- Portaria n.º 2859/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Paracatu, Camila Hatizuka Tokutsune, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba, em audiências por videoconferência, no dia 24 de julho corrente.

- Portaria n.º 2860/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Ouro Preto, Thalita da Silva Coelho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público nas Promotorias de Justiça da comarca de Mariana, no dia 24 de julho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2861/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Ana Bárbara Canedo Oliveira para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público nas Promotorias de Justiça da comarca de Mariana, no dia 25 de julho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2862/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Brasília de Minas, João Paulo Fernandes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de São João da Ponte, no período de 29 de julho a 1.º de agosto do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2840/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Danielle Vignoli Guzella Leite, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 10.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 24 e 25 de julho corrente, durante afastamento da titular.

* Republicada com alteração.

- Portaria n.º 2841/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Danielle Vignoli Guzella Leite, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 12.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 24 e 25 de julho corrente, durante afastamento do titular.

* Republicada com alteração.

- Fica revogada a designação referente ao Inquérito Civil n.º MPMG-0188.12.000264-0, contida na Portaria n.º 4340/2022, do Promotor de Justiça Daniel Lessa Costa (Programa de Redução de Acervo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público PRA-PP/Nova Lima), a partir de 18/07/2025.

- Fica revogada a Portaria n.º 1593/2025, referente ao Promotor de Justiça Fernando Mota Machado Gomes (cooperar/Entre Rios de Minas).

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05:

- Autoriza a se ausentar do país, nos termos dos requerimentos:

André Luiz Ferreira Valadares

Breno Nascimento Pacheco

Diogo Pestana Rangel

Gustavo Garcia Araújo

Igor Heringer Chamon Rodrigues

Leandro Pannain Rezende

Maria Constância Martins da Costa Alvim

Maria Lúcia Gontijo

Mateus Netto Coelho

Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim

Paulo César de Freitas

Roberto Pinheiro da Silva Freire

Rodrigo Colombini

Vanessa Dosualdo Freitas

- Concede licença para tratamento de saúde:

Adriana Júlia de Souza, 01 dia em 04/07/2025.

Adriana Júlia de Souza, 02 dias a partir de 07/07/2025.

Bruno Oliveira Muller, 10 dias a partir de 03/07/2025.

Caio César Ferreira, 01 dia em 04/07/2025.

Carlos José e Silva Fortes, 01 dia em 03/07/2025.

Cláudia do Amaral Xavier, 03 dias a partir de 03/07/2025.

Cleide Pereira da Silva, 30 dias a partir de 18/06/2025.

Flávia Albergaria de Carvalho Bilac Pinto, 60 dias a partir de 25/06/2025.

Henrique Magalhães Filogonio, 01 dia em 14/07/2025.

Juliana Queiroz Ribeiro, 15 dias a partir de 07/07/2025.

Lélio Braga Calhau, 06 dias a partir de 01/07/2025.

Mariana Lisboa Carneiro, 30 dias a partir de 19/06/2025.

Meire de Sousa, 01 dia em 29/04/2025.

Meire de Sousa, 01 dia em 05/05/2025.

Michelle Magalhães Carillo, 30 dias a partir de 27/06/2025.

Nathália Scalabrini Fracon, 02 dias a partir de 01/07/2025.

Raul Marcel Alves, 90 dias a partir de 30/06/2025.

Roziana Gonçalves Camilo Lemos, 15 dias a partir de 30/06/2025.

Viviane Andrade Campos, 01 dia em 03/07/2025

- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família:

Caio César Ferreira, 01 dia em 03/07/2025.

Caio César Ferreira, 01 dia em 07/07/2025.

Cláudia do Amaral Xavier, 08 dias a partir de 08/07/2025.

Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu, 04 dias a partir de 24/06/2025.

Rodrigo Ladeira de Araújo Abreu, 05 dias a partir de 30/06/2025.

- Concede licença-casamento a André Pereira Mafia, 08 dias a partir de 11/07/2025.

- Concede licença-luto a Kátia Suzane Lima Mendes Araújo, 08 dias a partir de 01/07/2025.

- Concede licença-paternidade a Fábio Alves Bonfim, de 07/07/2025 a 27/07/2025.

- Concede licença para participar de curso/ seminário/ congresso:

Carlos José e Silva Fortes, 03 dias a partir de 22/07/2025.

Lélio Braga Calhau, 03 dias a partir de 20/08/2025.

Paula Ayres Lima, 02 dias a partir de 09/10/2025.

- Cancela compensação em dias úteis de Daniel Saliba de Freitas, 13 dias a partir de 16/07/2025.

- Cancela compensação decorrente do exercício de trabalho extraordinário:

Eliana Martins Parise Chadi, 02 dias a partir de 10/06/2025.

Samoel Ribeiro de Faria Junior, 01 dia em 21/07/2025.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

- Defere compensação em dias úteis:

André Fernando Colucco, 10 dias a partir de 07/07/2025.

Andréa Mismotto Carelli, 05 dias a partir de 11/08/2025.

Breno Nascimento Pacheco, 08 dias a partir de 14/07/2025.

Carolina Mendonça de Siqueira, 02 dias a partir de 17/07/2025.

César Yoshikawa, 06 dias a partir de 21/07/2025.

Cristiano César Pimenta Dayrell da Cunha, 05 dias a partir de 14/07/2025.

Cristiano Rocha Gazal, 03 dias a partir de 14/07/2025.

Cristiano Rocha Gazal, 07 dias a partir de 18/07/2025.

Cristiano Rocha Gazal, 03 dias a partir de 30/07/2025.

Daniel Saliba de Freitas, 05 dias a partir de 14/07/2025.

Daniel Saliba de Freitas, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Fabiana Pereira de Lima Lopes, 05 dias a partir de 16/07/2025.

Flávio Jordão Hamacher, 01 dia em 07/07/2025.

Flávio Jordão Hamacher, 10 dias a partir de 12/01/2026.

Frederico Carvalho de Araújo, 01 dia em 11/07/2025.

Giovanna Carone Nucci Ferreira, 05 dias a partir de 14/07/2025.

Giovanna Carone Nucci Ferreira, 04 dias a partir de 21/07/2025.

Gisele Stela Martins Araújo, 04 dias a partir de 15/07/2025.

Igor Citeli Fajardo Castro, 05 dias a partir de 14/07/2025.

Leila Maria Corrêa de Sá e Benevides, 02 dias a partir de 10/07/2025.

Leonardo Castro Maia, 04 dias a partir de 15/07/2025.

Leonardo Castro Maia, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Lúcia Helena Dantas da Costa, 03 dias a partir de 27/08/2025.

Lúcia Helena Dantas da Costa, 05 dias a partir de 01/09/2025.

Luciana Imaculada de Paula, 05 dias a partir de 14/07/2025.

Mara Lúcia Silva Dourado, 18 dias a partir de 22/09/2025.

Marina Brandão Pova, 02 dias a partir de 10/07/2025.

Marina Brandão Pova, 05 dias a partir de 14/07/2025.

Nicole Frossard de Filippo, 01 dia em 21/07/2025.

Pedro Paulo Barreiros Aina, 05 dias a partir de 14/07/2025.

Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado, 02 dias a partir de 07/07/2025.

Raphael Soares Moreira César Borba, 10 dias a partir de 07/07/2025.

Ronaldo Assis Crawford, 05 dias a partir de 14/07/2025.

Úrsula Oliveira da Cunha, 01 dia em 18/08/2025.

Úrsula Oliveira da Cunha, 01 dia em 19/08/2025.

Valéria Magalhães da Silva, 03 dias a partir de 07/07/2025.

Viviane Moreira Bignami Primo, 01 dia em 03/07/2025.

Viviane Moreira Bignami Primo, 01 dia em 11/07/2025.

Viviane Moreira Bignami Primo, 04 dias a partir de 15/07/2025.

- Defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário:

Abelardo Guimarães Castro, 05 dias a partir de 14/07/2025.

Adriano Arantes Bozola, 05 dias a partir de 14/07/2025.

Alan Carrijo Ramos, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Alderico de Carvalho Junior, 10 dias a partir de 14/07/2025.

Alessandra Pinto Cassiano, 01 dia em 04/07/2025.

Alessandro Rogério Dias de Oliveira, 03 dias a partir de 16/06/2025.

Aléssia Alves de Alvarenga Santa Bárbara, 06 dias a partir de 11/07/2025.

Alex Rafael Bittencourt, 01 dia em 11/07/2025.

Alexandre Brasileiro de Queiroz, 10 dias a partir de 14/07/2025.

Alexandre Figueiredo Morato, 01 dia em 07/07/2025.

Alexandre Figueiredo Morato, 01 dia em 11/07/2025.

Alice de Mello Vilela, 09 dias a partir de 04/08/2025.

Allender Barreto Lima da Silva, 03 dias a partir de 02/07/2025.

Amanda Merlini Dutra Osipe, 03 dias a partir de 01/07/2025.

Amanda Merlini Dutra Osipe, 10 dias a partir de 14/07/2025.

Ana Carolina Garcia Costa, 06 dias a partir de 15/07/2025.

Ana Cecília Junqueira Alves Gouvêa, 01 dia em 11/07/2025.

Ana Lúcia Junqueira Muzzi Cavalieri, 02 dias a partir de 03/11/2025.

Ana Paula Lima da Silva, 01 dia em 11/07/2025.

Ana Paula Lima da Silva, 05 dias a partir de 28/07/2025.

Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini, 05 dias a partir de 14/07/2025.

Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini, 05 dias a partir de 21/07/2025.

André Luís Alves de Melo, 13 dias a partir de 15/07/2025.

André Luís Alves de Melo, 02 dias a partir de 13/08/2025.

André Luís Machado Arantes, 05 dias a partir de 21/07/2025.

André Luiz Ferreira Valadares, 14 dias a partir de 21/08/2025.

André Luiz Nolli Merrighi, 05 dias a partir de 14/07/2025.

André Luiz Nolli Merrighi, 05 dias a partir de 21/07/2025.

André Tanure Domingues Figueiredo, 01 dia em 04/07/2025.

Andréa Maria Nessralla Bahury, 18 dias a partir de 09/07/2025.

Andreia Nunes Durães, 04 dias a partir de 15/07/2025.

Ângelo Alexandre Marzano, 03 dias a partir de 23/07/2025.

Bruno Brandi Lichacovski, 01 dia em 14/07/2025.

Bruno de Carvalho Vasconcelos, 05 dias a partir de 28/07/2025.

Bruno Fernando Torres Lana, 03 dias a partir de 22/07/2025.

Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, 05 dias a partir de 07/07/2025.

Carlos Henrique Torres de Souza, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Christiano Leonardo Gonzaga Gomes, 06 dias a partir de 14/07/2025.

Clara Maria Hoehne Sepúlveda, 05 dias a partir de 28/07/2025.

Clara Maria Hoehne Sepúlveda, 01 dia em 05/09/2025.

Clara Maria Hoehne Sepúlveda, 06 dias a partir de 22/09/2025.

Cláudia Augusta Lopes de Mendonça, 01 dia em 17/07/2025.

Cláudia Neto Comelli, 05 dias a partir de 14/07/2025

Cláudia Neto Comelli, 05 dias a partir de 21/07/2025

Cláudio Maia de Barros, 01 dia em 04/07/2025.

Cristina Bechara Kallas, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Cristina Fagundes Siqueira, 10 dias a partir de 14/07/2025.

Cristina Fagundes Siqueira, 07 dias a partir de 28/07/2025.

Cynthia Maria dos Santos Silva Jorge, 18 dias a partir de 08/07/2025.

Cynthia Maria dos Santos Silva Jorge, 01 dia em 01/08/2025.

Daniela Campos de Abreu Serra, 06 dias a partir de 08/07/2025.

Daniela Siqueira Mendes Pires Amaral Vieira, 05 dias a partir de 14/07/2025.

Daniela Yokoyama, 05 dias a partir de 28/07/2025.

Danilo Tartarini Sanches, 07 dias a partir de 07/07/2025.

Diego Luiz Machado Peres, 01 dia em 29/08/2025.

Dilma Jane Couto Carneiro Santos, 10 dias a partir de 07/07/2025.

Diogo Pestana Rangel, 10 dias a partir de 21/07/2025.

Eder da Silva Capute, 04 dias a partir de 08/07/2025.

Eder da Silva Capute, 05 dias a partir de 14/07/2025.

Edon José Rodarte Filho, 01 dia em 11/07/2025.

Eduardo Fantinati Menezes, 10 dias a partir de 14/07/2025.

Eliana Martins Parise Chadi, 02 dias a partir de 03/06/2025.

Eliana Martins Parise Chadi, 03 dias a partir de 30/06/2025.

Eliana Martins Parise Chadi, 05 dias a partir de 14/07/2025.

Elkio Uehara, 01 dia em 18/07/2025.

Elkio Uehara, 10 dias a partir de 21/07/2025.

Epaminondas da Costa, 10 dias a partir de 14/07/2025.

Ester Soares de Araújo Carvalho, 21 dias a partir de 06/08/2025.

Fábio Barbieri Caetano, 01 dia em 11/07/2025.

Fabício Costa Lopo, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Fabício Costa Lopo, 05 dias a partir de 28/07/2025.

Felipe Fauri, 04 dias a partir de 29/07/2025.

Fernanda Costa Garcia Perez, 02 dias a partir de 14/07/2025.

Fernanda Couto Garcia, 02 dias a partir de 14/07/2025.

Fernanda de Paula Silva, 08 dias a partir de 04/08/2025.

Fernando Ribeiro Magalhães Cruz, 05 dias a partir de 14/07/2025.

Flávia de Araújo Resende, 05 dias a partir de 22/07/2025.

Flávia Maria Carpanez de Mello, 02 dias a partir de 24/07/2025.

Flávia Mussi Bueno do Couto, 02 dias a partir de 17/07/2025.

Flávio Márcio Lopes Pinheiro, 10 dias a partir de 07/07/2025.

Francisco Ângelo Silva Assis, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Gabriel Rufino Galindo Campos Camargo Bandeira, 01 dia em 04/07/2025.

Gabriel Rufino Galindo Campos Camargo Bandeira, 04 dias a partir de 07/07/2025.

Gabriel Vianna de Castro, 15 dias a partir de 22/09/2025.

Gabriella Abreu Costa de Souza Lima, 02 dias a partir de 17/07/2025.

Geannini Maelli Mota Miranda, 19 dias a partir de 10/07/2025.

Geraldo Magela Lopes, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Gilberto Osório Resende, 03 dias a partir de 17/07/2025.

Gilberto Osório Resende, 04 dias a partir de 14/11/2025.

Gislaine Reis Pereira Schumann, 02 dias a partir de 14/07/2025.

Gislaine Reis Pereira Schumann, 02 dias a partir de 17/07/2025.

Gislaine Reis Pereira Schumann, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Giuliana Talamoni Fonoff, 10 dias a partir de 14/07/2025.

Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Graciele de Rezende Almeida, 15 dias a partir de 14/07/2025.

Guilherme Ferreira Hack, 06 dias a partir de 10/07/2025.

Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, 02 dias a partir de 21/07/2025.

Gustavo Dias Ribeiro Machado, 09 dias a partir de 24/09/2025.

Gustavo Sousa Franco, 05 dias a partir de 07/07/2025.

Henrique Bottacin Saes, 01 dia em 16/07/2025.

Henrique Kleinhappel Andrade, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Henrique Magalhaes Filogonio, 01 dia em 18/07/2025.

Henrique Magalhães Filogônio, 01 dia em 25/07/2025.

Igor Heringer Chamon Rodrigues, 10 dias a partir de 14/07/2025.

João Lucas Teixeira Bebé, 06 dias a partir de 29/08/2025.

João Medeiros Silva Neto, 03 dias a partir de 21/07/2025.

João Paulo Fernandes, 04 dias a partir de 15/07/2025.

José Geraldo de Oliveira Silva Rocha, 01 dia em 18/07/2025.

José Gustavo Guimarães da Silva, 10 dias a partir de 14/07/2025.

Josely Ramos Pontes, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Júlia D'Alessio, 12 dias a partir de 01/09/2025.

Juliana Maria Ribeiro da Fonseca, 05 dias a partir de 01/09/2025.

Juliana Pedrosa Silva, 10 dias a partir de 14/07/2025.

Juliano Batista Fernandes, 04 dias a partir de 21/07/2025.

Karina Arca Ferreira Henriques, 01 dia em 21/07/2025.

Karina Leite Lumar Accioly, 06 dias a partir de 11/07/2025.

Karina Seiko Hashizume, 05 dias a partir de 03/07/2025.

Keti Turi Boscato, 05 dias a partir de 14/07/2025.

Larissa Rodrigues Amaral, 15 dias a partir de 07/07/2025.

Larrice Luz Carvalho, 02 dias a partir de 13/08/2025.

Larrice Luz Carvalho, 05 dias a partir de 18/08/2025.

Larrice Luz Carvalho, 05 dias a partir de 13/10/2025.

Larrice Luz Carvalho, 05 dias a partir de 10/11/2025.

Larrice Luz Carvalho, 03 dias a partir de 17/11/2025.

Larrice Luz Carvalho, 03 dias a partir de 24/11/2025.

Larrice Luz Carvalho, 03 dias a partir de 21/01/2026.

Larrice Luz Carvalho, 05 dias a partir de 26/01/2026.

Leila Maria Corrêa de Sá e Benevides, 05 dias a partir de 14/07/2025.

Leonardo de Faria Gignon, 08 dias a partir de 23/07/2025.

Leonardo Marques de Jesus Pinto, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Letícia Vidal Troccoli Guerra de Oliveira, 02 dias a partir de 14/07/2025.

Letícia Vidal Troccoli Guerra de Oliveira, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Luana Cimetta Cançado, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Lucas Bacelette Otto Quaresma, 08 dias a partir de 11/07/2025.

Lucas Dias Pereira Nunes, 01 dia em 15/07/2025.

Lucas Faria Cerqueira Estrela, 01 dia em 14/07/2025.

Lucas Rolla, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Luciana Kellen Santos Pereira Guedes, 06 dias a partir de 21/07/2025.

Luciana Teixeira Rezende, 01 dia em 21/07/2025.

Luciano Luz Badini Martins, 07 dias a partir de 11/07/2025.

Luís Augusto de Rezende Pena, 05 dias a partir de 14/07/2025.

Luís Augusto de Rezende Pena, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Luís Augusto de Rezende Pena, 05 dias a partir de 28/07/2025.

Luiz Paulo Bhering Nogueira, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Manoel Luiz Ferreira de Andrade, 03 dias a partir de 16/07/2025.

Manuela Xavier Lages Faria, 05 dias a partir de 14/07/2025.

Marcello Moraes Barros de Campos, 15 dias a partir de 22/09/2025.

Marcelo Mata Machado Leite Pereira, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Marcelo Oliveira Costa, 01 dia em 04/07/2025.

Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel, 06 dias a partir de 10/09/2025.

Maria Alice Alvim Costa Teixeira, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Maria Constância Martins da Costa Alvim, 10 dias a partir de 14/07/2025.

Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza, 14 dias a partir de 14/07/2025.

Maria Lúcia Gontijo, 13 dias a partir de 14/07/2025.

Maria Regina Lages Perilli, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso, 09 dias a partir de 21/07/2025.

Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso, 05 dias a partir de 30/10/2025.

Mariah Santos Santa Anna, 01 dia em 11/07/2025.

Mário Henrique Faria Pereira, 04 dias a partir de 25/08/2025.

Mário José de Oliveira, 01 dia em 14/07/2025.

Mário José de Oliveira, 04 dias a partir de 08/07/2025.

Mateus Netto Coelho, 10 dias a partir de 28/07/2025.

Mércia Maria Rodrigues Dias Leite, 02 dias a partir de 03/07/2025.

Mércia Maria Rodrigues Dias Leite, 05 dias a partir de 07/07/2025.

Mércia Maria Rodrigues Dias Leite, 02 dias a partir de 14/07/2025.

Mônica Sofia Pinto Henriques da Silva, 22 dias a partir de 07/07/2025.

Monique Mosca Gonçalves, 01 dia em 04/07/2025.

Natália Nogueira Soares Marra, 05 dias a partir de 28/10/2025.

Nilo Virgílio dos Guimarães Alvim, 04 dias a partir de 14/07/2025.

Oziel Bastos de Amorim, 01 dia em 21/07/2025.

Oziel Bastos de Amorim, 03 dias a partir de 23/07/2025.

Pablo Gran Cristóforo, 05 dias a partir de 28/07/2025.

Patrícia Mendes Nahas Salomão, 05 dias a partir de 14/07/2025.

Paula Ayres Lima, 05 dias a partir de 14/07/2025.

Paulo Antônio dos Santos, 02 dias a partir de 29/08/2025.

Paulo Vinícius de Magalhães Cabreira, 01 dia em 18/07/2025.

Pedro Henrique Guimarães Costa, 05 dias a partir de 28/07/2025.

Rafael Henrique Martins Fernandes, 01 dia em 10/07/2025.

Rafael Henrique Martins Fernandes, 10 dias a partir de 14/07/2025.

Rafael Henrique Martins Fernandes, 01 dia em 09/07/2025.

Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado, 15 dias a partir de 21/07/2025.

Rauali Kind Mascarenhas, 10 dias a partir de 28/07/2025.

Renata Faria Mota Rodrigues, 05 dias a partir de 21/07/2025.

Renato Augusto de Mendonça, 01 dia em 18/07/2025.

Roberto Pinheiro da Silva Freire, 01 dia em 30/06/2025.

Roberto Vieira dos Santos, 10 dias a partir de 21/07/2025.

Rodrigo Colombini, 06 dias a partir de 15/07/2025.

Rodrigo Ferreira de Barros, 05 dias a partir de 28/07/2025.

Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira, 01 dia em 11/07/2025.

Rodrigo Silveira Protásio, 15 dias a partir de 14/07/2025.

Samoel Ribeiro de Faria Junior, 01 dia em 11/08/2025.

Sérgio Brito Ferreira, 06 dias a partir de 14/07/2025.

Shirley Machado de Oliveira, 01 dia em 11/07/2025.

Sílvio José Marques Landim, 09 dias a partir de 08/10/2025.

Spencer dos Santos Ferreira Junior, 04 dias a partir de 07/07/2025.

Spencer dos Santos Ferreira Junior, 07 dias a partir de 15/07/2025.

Taís Silva de Mello Lamim, 01 dia em 04/07/2025.

Tarik Barroso de Araújo, 06 dias a partir de 25/07/2025.

Thaiza Goulart Soares Machado, 01 dia em 17/07/2025.

Thalita da Silva Coelho, 01 dia em 04/07/2025.

Thiago Augusto Vale Lauria, 02 dias a partir de 18/08/2025.

Thiago Augusto Vale Lauria, 11 dias a partir de 15/10/2025.

Thiago Augusto Vale Lauria, 05 dias a partir de 01/12/2025.

Thiago Belém Ferreira, 02 dias a partir de 07/07/2025.

Thiago Diniz Moura, 01 dia em 11/07/2025.

Tiago Masson Nossig, 05 dias a partir de 21/07/2025

Ulisses Lemgruber Franca, 12 dias a partir de 16/06/2025.

Ulisses Lemgruber Franca, 10 dias a partir de 18/08/2025.

Vanessa Campolina Rebello Horta, 20 dias a partir de 18/07/2025.

Vanessa da Silva Ribeiro Fernandes, 11 dias a partir de 14/07/2025.

Vanessa do Carmo Diniz, 12 dias a partir de 14/07/2025.

Warlen Henrique Macedo, 01 dia em 18/07/2025.

Wilson Penin Couto, 12 dias a partir de 14/07/2025.

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAFF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 632/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 18 de julho a 31 de julho de 2025.

- Edital nº 633/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos da comarca de Belo Horizonte - PRJDDC, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 23 de julho a 6 de

agosto de 2025.

- Edital nº 634/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Monte Azul, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 21 de julho a 20 de agosto de 2025.

- Edital nº 635/2025, promovido pela 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte – Cargo 048, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 17 de julho a 22 de julho de 2025.

- Edital nº 636/2025, promovido pela 22ª Promotoria de Justiça de Defesa do Direito dos Idosos da comarca de Belo Horizonte – Cargo 138, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 18 de julho a 01 de agosto de 2025.

- Edital nº 637/2025, promovido pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de João Pinheiro, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, na modalidade conveniado, com inscrições abertas de 18 de julho a 5 de agosto de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 483/2025, com validade até 15 de julho de 2026:

1º Camila Cristina;

2º Isabela Sousa Cunha Costa;

3º Érika César.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 522/2025, com validade até 15 de janeiro de 2026:

1º Janaína Felix Ribeiro;

2º Jhully Loren Chaves Rodrigues.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 528/2025, com validade até 15 de janeiro de 2026:

1º Lyandra Selene Rodrigues.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 545/2025, com validade até 15 de janeiro de 2026:

1º Luana Medina de Oliveira;

2º Breno Augusto Oliveira Alves;

3º Denismar Nunes da Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 567/2025, com validade até 15 de julho de 2026:

1º Gabriel Fraga Lima.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

▲ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador de Justiça Edson Ribeiro Baeta, Presidente da Segunda Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que será realizada no dia 25 de julho de 2025, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL a 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 92, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior, não havendo nesta modalidade de julgamento a possibilidade de participação das partes e interessados.

Pauta da 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA JULGADORA do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2025, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL na forma do art. 92, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Em caso de eventual oposição ao julgamento virtual, ou comunicação do propósito em realizar sustentação oral, os interessados deverão se manifestar, em até 72 horas antes da sessão, para que os respectivos expedientes sejam incluídos, oportunamente, em pauta de sessão presencial ou por videoconferência.

1 - Apreciação da ata da 6ª Sessão Ordinária;

2- Apreciação de inquéritos civis e expedientes:

CONSELHEIRO-RELATOR EDSON RIBEIRO BAETA

1. 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0145.0086537.2024-73;

2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IGUATAMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085542.2024-90;

3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PALMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0467.0104573.2024-61;

4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0528.0151607.2024-88;

5. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARDO DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0556.0092378.2024-17;

6. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0699.0020794.2023-69;

7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IBIRACI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0297.0035915.2023-57;

8. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032670.2023-21;
9. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013455.2022-60;
10. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0693.0070864.2024-24;
11. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0120.0151646.2024-48;
12. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIRAPORA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0512.0154701.2024-54;
13. 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0079.0165993.2025-93;
14. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BONFINOPOLIS DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0082.0094514.2024-72;
15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IGUATAMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085592.2024-98;
16. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0301.0108016.2024-91;
17. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TAIÓBEIRAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0680.0138934.2024-11;
18. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PECANHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0486.0171270.2025-50;
19. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0114.0056429.2024-12;
20. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARDO DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0556.0118353.2024-02;
21. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0338.0160686.2024-52;
22. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARDO DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0556.0110316.2024-29;
23. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0067987.2024-72;
- CONSELHEIRO-RELATOR GERALDO FERREIRA DA SILVA
1. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0223.0159769.2024-51;
2. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0515.0034678.2023-53;

3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARDO DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0556.0115604.2024-37;
4. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALEM PARAIBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0015.0189341.2025-90;
5. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PASSA QUATRO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0476.0232765.2025-53;
6. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARDO DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0556.0157838.2024-34;
7. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0193326.2025-73;
8. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0514.0079558.2024-29;
9. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0319.0211261.2025-80;
10. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029071.2023-62;
11. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0324.0019546.2023-71;
12. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0231.0163119.2025-76;
13. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0528.0193874.2025-81;
14. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0701.0219625.2025-65;
15. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0027.0066379.2024-79;
16. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PIRANGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0508.0062133.2024-13;
17. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHANDU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0105008.2024-22;
18. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0240412.2025-41;
19. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0027.0037339.2023-31;
20. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013479.2022-91;
21. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 03.16.0216.0027085.2023-12;

22. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0223.0132151.2024-98;
23. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0079555.2024-92;
24. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0342.0122734.2024-81;
25. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITURAMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0344.0114472.2024-25;
26. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALFENAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0016.0232754.2025-72;
27. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MESQUITA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0417.0098672.2024-54;
28. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JOAO PINHEIRO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0363.0105131.2024-04;
29. GRUPO ESPECIAL DE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0024.0210441.2025-71;
30. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0239132.2025-80;
31. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MUTUM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0440.0087431.2024-28;
32. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032585.2023-85;
33. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARDO DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0556.0110104.2024-30;
34. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MARIANA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0400.0105087.2024-55;
35. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0040447.2023-15;
36. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0245.0239808.2025-02;
37. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARDO DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0556.0110307.2024-78;
38. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRADOURO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0421.0243372.2025-57;
39. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RAUL SOARES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0540.0186098.2025-76;
40. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BOM SUCESSO, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil

nº 02.16.0080.0133358.2024-15;

41. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTALVANIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0427.0240408.2025-67;

42. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRADOURO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0421.0243376.2025-63;

43. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMPOS ALTOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0115.0240578.2025-60;

44. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0124134.2024-78;

45. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOCAIUVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0073.0111659.2024-79;

CONSELHEIRO-RELATOR FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

1. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JOAO PINHEIRO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0363.0123536.2024-43;

2. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TIMOTEO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0687.0067042.2024-37;

3. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARMO DO PARANAIBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0143.0204666.2025-74;

4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BORDA DA MATA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0083.0182028.2025-33;

5. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIRAPORA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013723.2022-51;

6. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JOAO PINHEIRO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0363.0099939.2024-23;

7. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPANEMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0312.0196597.2025-62;

8. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0138206.2024-98;

9. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0216.0027266.2023-55;

10. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0114.0063433.2024-63;

11. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CLAUDIO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0166.0241079.2025-27;

12. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHANDU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0104996.2024-55;

13. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHANDU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0331.0105005.2024-06;

14. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0647.0240396.2025-98;

15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TEIXEIRAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0685.0188766.2025-36;

16. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0514.0016233.2023-85;

17. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0134.0138263.2024-14;

18. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0188.0246977.2025-16;

19. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA SANTA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0202509.2025-04;

20. 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0145.0127095.2024-40;

21. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CRUZILIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0208.0242320.2025-34;

22. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRADOURO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0421.0244031.2025-15;

23. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO LOURENCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0637.0223830.2025-06;

24. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITURAMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052084.2023-65;

25. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032575.2023-64;

26. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHANDU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0331.0105010.2024-65;

27. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0707.0242716.2025-93;

28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ACUCENA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0005.0045676.2023-11;

29. COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO TRIÂNGULO MINEIRO - UBERABA da Comarca de UBERABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0183801.2025-12;

30. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0040.0240413.2025-14;

31. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0225231.2025-90;

32. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALFENAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0016.0231155.2025-80;
33. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JAIBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0738.0231997.2025-78;
34. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALFENAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0016.0231151.2025-91;
35. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0686.0229299.2025-27;
36. ASSESSORIA ESPECIAL DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0197476.2025-49;
37. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VESPASIANO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0290.0038176.2023-31;
38. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0280.0241078.2025-90;
39. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0224311.2025-98;
40. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PIRACICABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0557.0240409.2025-30;
41. 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - GABINETE DO 122º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0205113.2025-38;
42. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CONCEICAO DO MATO DENTRO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0175.0241770.2025-53;
43. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AIMORES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0011.0207126.2025-08;
44. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0067921.2024-11;
45. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TURMALINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0697.0220147.2025-58;
46. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0236438.2025-44;
47. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PEDRALVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0491.0110378.2024-09.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2025.

EDSON RIBEIRO BAETA

Procurador de Justiça

Presidente da 2ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

CONVOCAÇÃO

O Procurador de Justiça Rodrigo Filgueira de Oliveira, Presidente da Terceira Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que será realizada no dia 25 de julho de 2025, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL a 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 92, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior, não havendo nesta modalidade de julgamento a possibilidade de participação das partes e interessados.

Pauta da 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA JULGADORA do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2025, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL na forma do art. 92, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Em caso de eventual oposição ao julgamento virtual, ou comunicação do propósito em realizar sustentação oral, os interessados deverão se manifestar, em até 72 horas antes da sessão, para que os respectivos expedientes sejam incluídos, oportunamente, em pauta de sessão presencial ou por videoconferência.

1 - Apreciação da ata da 7ª Sessão Ordinária;

2 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes:

CONSELHEIRO-RELATOR RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

1. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0236268.2025-20;

2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRADOURO, CONSUMIDOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0421.0137930.2024-44;

3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TOMBOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0692.0239807.2025-97;

4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PASSA QUATRO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0476.0232757.2025-75;

5. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0056.0166755.2025-74;

6. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JOAO MONLEVADE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0362.0128557.2024-88;

7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MUTUM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0440.0162355.2024-78;

8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRADOS, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0527.0107760.2024-24;

9. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0439.0207539.2025-11;

10. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, SAÚDE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0699.0239805.2025-89;

11. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JACINTO, CONSUMIDOR(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0347.0036801.2023-23;

12. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARZEA DA PALMA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de

acompanhamento de TAC nº 30.16.0708.0239131.2025-13;

13. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PASSA QUATRO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0476.0239804.2025-23;

14. 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0433.0236917.2025-64;

15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0657.0205542.2025-43;

16. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0153.0226368.2025-53;

17. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0237689.2025-65;

18. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MACHADO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0390.0230000.2025-47;

19. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 116º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0167031.2025-86;

20. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, CONSUMIDOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0133.0119151.2024-47;

21. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0027.0241092.2025-15;

22. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042891.2023-81;

23. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PASSA QUATRO, CONSUMIDOR(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0241091.2025-17;

24. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0313.0164824.2025-16;

25. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAGUACU, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0472.0178505.2025-79;

26. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UNAI, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0704.0148327.2024-66;

27. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MATEUS LEME, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0407.0241090.2025-92;

28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ANDRELANDIA, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0028.0178343.2025-64;

29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CANDEIAS, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0120.0223392.2025-90;

30. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0382.0107643.2024-86;

31. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0079.0235437.2025-61;

32. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de VIRGINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0718.0234739.2025-64;
33. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0701.0219607.2025-66;
34. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TUPACIGUARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0696.0001716.2022-56;
35. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0056.0081313.2024-60;
36. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0235606.2025-74;
37. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0342.0060538.2024-12;
38. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AIMORES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0011.0239839.2025-39;
39. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0693.0067102.2024-73;
40. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRADOURO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0421.0243373.2025-30;
41. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LEOPOLDINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0384.0031705.2023-33;
42. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMPOS ALTOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0115.0238361.2025-70;
43. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0069067.2024-24;
44. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0082450.2024-14;
45. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MARTINHO CAMPOS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0405.0242717.2025-37;
46. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0093823.2024-23;
47. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135653.2024-12;
48. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0035.0121905.2024-69;
49. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0105.0135397.2024-37;
50. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0324.0015829.2023-35;
51. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL)(CÍVEL),

Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0027.0188181.2025-39;

52. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0114.0017468.2023-94;

53. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0280.0105505.2024-75;

54. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRADOURO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0421.0243374.2025-20;

55. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0223.0241088.2025-39;

56. 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0122476.2024-13;

57. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0246250.2025-49;

58. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0514.0015662.2023-45;

CONSELHEIRO-RELATOR VALMA LEITE DA CUNHA

1. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0235444.2025-20;

2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NEPOMUCENO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0446.0025596.2023-82;

3. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0234202.2025-82;

4. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATROCINIO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0481.0163794.2025-23;

5. 21ª PJ TUTELA DE FUNDACOES da Comarca de BELO HORIZONTE, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0198929.2025-15;

6. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0079567.2024-59;

7. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0183.0187671.2025-14;

8. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0342.0117034.2024-42;

9. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PECANHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0486.0005172.2022-70;

10. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0183.0094887.2024-29;

11. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO JOAO DA PONTE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº

04.16.0624.0241089.2025-65;

12. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013297.2022-58;

13. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMO DO CAJURU, FAUNA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0024.0110996.2024-28;

14. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0657.0236269.2025-21;

15. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0231097.2025-51;

16. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029240.2023-58;

17. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, CONSUMIDOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0161045.2024-63;

18. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DE HABITAÇÃO E URBANISMO - GABINETE DO 118º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0135934.2024-76;

19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, CÍVEL(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0572.0169195.2025-77;

20. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de OURO BRANCO, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0459.0239130.2025-46;

21. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0105.0000338.2021-64;

22. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0672.0216102.2025-72;

23. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0248.0083971.2024-16;

24. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0223645.2025-45;

25. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ABRE CAMPO, SAÚDE(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0003.0174385.2025-14;

26. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068878.2024-65;

27. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0338.0077729.2024-69;

28. 18ª PJ DEF.DIR.HUM.APOIO COMUN.CONF.AGR.FISC.AT.PO da Comarca de BELO HORIZONTE, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0206356.2025-39;

CONSELHEIRO-RELATOR ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BARAO DE COCAIS, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0054.0036084.2023-12;

2. 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: TUTELA DAS FUNDAÇÕES da Comarca de BELO HORIZONTE, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0194114.2025-40;
3. GRUPO ESPECIAL DE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0693.0197922.2025-92;
4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CRUZILIA, CÍVEL(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0208.0237861.2025-93;
5. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0694.0234199.2025-66;
6. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0196051.2025-24;
7. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MALACACHETA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0392.0171629.2025-75;
8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JAIBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0738.0239133.2025-48;
9. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0338.0077941.2024-68;
10. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0033092.2023-33;
11. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0471.0230697.2025-92;
12. 22ª PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS da Comarca de BELO HORIZONTE, IDOSO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0241768.2025-87;
13. 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0145.0151478.2024-38;
14. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0699.0239129.2025-62;
15. 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0701.0199716.2025-93;
16. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BOM SUCESSO, FAUNA(CÍVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0155988.2024-72;
17. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0153.0224294.2025-39;
18. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, EDUCAÇÃO(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0713.0226047.2025-29;
19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BUENO BRANDAO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0091.0246248.2025-51;
20. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº

02.16.0604.0229692.2025-46;

21. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PASSA QUATRO, HABITAÇÃO E URBANISMO(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0241084.2025-12;

22. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0232604.2025-05;

23. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CRUZILIA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0208.0122835.2024-09;

24. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IGUATAMA, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0303.0085485.2024-77;

25. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0244033.2025-79;

26. 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, FAMÍLIA(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0079.0138117.2024-45;

27. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0342.0225272.2025-92;

28. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0625.0185580.2025-46;

29. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, CONSUMIDOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0040.0148748.2024-51;

30. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de GUAPE, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0281.0236625.2025-26;

31. 19ª PJ DEFESA DA SAUDE da Comarca de BELO HORIZONTE, SAÚDE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0236270.2025-80;

32. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0439.0146188.2024-48;

33. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPINOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0243.0094425.2024-60;

34. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA da Comarca de BELO HORIZONTE, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0024.0219426.2025-35;

35. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0701.0010056.2022-35;

36. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029231.2023-10;

37. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, SAÚDE(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0450.0096159.2024-29;

38. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VESPASIANO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0290.0060759.2024-63;

39. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0241.0243377.2025-03;

40. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0138127.2024-34;
41. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0232343.2025-34;
42. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PIRANGA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0508.0062032.2024-24;
43. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0338.0242777.2025-04;
44. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANGA, FAUNA(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0393.0240782.2025-82;
45. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA: DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - GABINETE DO 114º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL(CIVEL), Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0139868.2024-82;
46. 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Notícia de Fato nº 02.16.0702.0186889.2025-54;
47. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINÓPOLIS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0223.0151642.2024-32;
48. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MACHADO, MEIO AMBIENTE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0390.0230054.2025-44;
49. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VISCONDE DO RIO BRANCO, SAÚDE(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0720.0173154.2025-55;
50. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 02.16.0338.0078747.2024-25;
51. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0239932.2025-29;
52. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL)(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0672.0230194.2025-85;
53. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATAPOLIS, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0529.0242263.2025-56;
54. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL)(CIVEL), Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0235441.2025-04;
55. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE(CIVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0521.0244790.2025-41;
56. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAGOA SANTA, HABITAÇÃO E URBANISMO(CÍVEL), Inquérito Civil nº 04.16.0148.0192414.2025-96;
57. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTALVANIA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES(CÍVEL), Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0427.0167436.2025-39.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2025.

RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Presidente da 3ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

 **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: ANGELICA AVILA FRANKLIN MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0009.0250215.2025-45, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): H. A. B. Representado(s): E. D. M. G. Interessado(s): J. F. D. B.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0015.0245366.2025-33, instaurado em 11/10/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): IGREJA MATRIZ DE SÃO JOSÉ. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: ELIANE FERNANDES DO LAGO CORREA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0016.0250126.2025-32, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): JOÃO GABRIEL DE SOUZA FIDELIS. Representante(s): JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALFENAS.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- nº 02.16.0017.0185012.2025-92, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): THOMAS PEREIRA ARAUJO. Representante(s): LIDIANE PEREIRA DE SOUSA.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0191188.2025-83, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): IVONETE TRINDADE DE OLIVEIRA. Representante(s): NECESIO TRINDADE DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0057314.2024-42, instaurado em 27/09/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, WAGNER BOTELHO ARRUDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0244801.2025-55, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ARYEL FRANCA DOS SANTOS. Representante(s): CAIO GOBIRA FARIAS. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0019.0250264.2025-61, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Inquérito Civil nº 02.16.0028.0180993.2025-91, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DADOS PESSOAIS SIGILOSOS. Representado(s): MUNICIPIO DE ANDRELANDIA.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0034.0148040.2024-51, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JAINE DAIANE DE SOUZA. Representado(s): FUGINI ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0196403.2025-84, instaurado em 18/12/2018. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ABEMBA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO AMORIM. Arquivamento em 09/07/2025.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0192997.2025-74, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEMENTE SOUZA SANTOS. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0093283.2024-23, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - 017ª ZONA ELEITORAL - ARAXÁ. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0226852.2025-71, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DADOS SIGILOSOS. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0056.0186770.2025-94, instaurado em

28/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS. Arquivamento em 25/04/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA TORRES BECK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0103147.2024-06, instaurado em 25/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): J. E. D. S. Representante(s): D. M. G. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0112080.2024-54, instaurado em 21/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. A. O. S. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0128021.2024-36, instaurado em 01/10/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): C. A. D. P. M. Representante(s): D. M. C. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0153414.2024-59, instaurado em 05/12/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIEDADE DOS GERAIS. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0250066.2025-71, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0250429.2025-67, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0250460.2025-06, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Vitima(s): ABRAMPA. Interessado(s): 12ªPJBH. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0205976.2025-20, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Representado(s): WALTER AUGUSTO LOPES. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0174682.2025-94, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA-FUNCIONÁRIOS. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0250214.2025-58, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): UNIDADE DE ACOLHIMENTO TRANSITÓRIO HOSPEDAGEM BH, CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0148617.2024-45, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Representado(s): FERNANDO DA COSTA SILVA.

RESPONSÁVEL: DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0024.0227390.2025-77, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): C. D. A. O. À. P. D. J. D. A. C. I. E. M. S. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0222063.2025-37, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRANGA. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0239837.2025-95, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATAGUASES. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0186203.2025-34, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PATRICK JULIENO GUIMARÃES. Representado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A. - VIVO. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0218374.2025-75, instaurado em 28/11/2018. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TF4 ENTRETENIMENTO S.A. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0250068.2025-17, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES - FNSD.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0250249.2025-77, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS - FETA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0250272.2025-38, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS - FETA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0250316.2025-14, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JCB FERREIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249820.2025-20, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE DORES DO INDAIÁ - FAEDI. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0250064.2025-28, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JCB FERREIRA. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249927.2025-41, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE DORES DO INDAIÁ - FAEDI.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0250324.2025-89, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JCB FERREIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249818.2025-74, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DAS DORES. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0250113.2025-63, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação:

PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES, GEPP.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249932.2025-03, instaurado em 18/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 2ª PJ DE PIRAPORA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249211.2025-70, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225882.2025-35, instaurado em 18/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA. Arquivamento em 18/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0231671.2025-96, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÁSSIA/MG. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0233975.2025-65, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0215493.2025-14, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROCON-MG. Arquivamento em 18/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0217847.2025-88, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 18/07/2025.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0245051.2025-95, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ISABELA LENOIR DE OLIVEIRA RODRIGUES. Representado(s): E.E PROFESSORA MARIA DO SOCORRO ANDRADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0193247.2025-63, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): AGATHA VITÓRIA FERREIRA MARQUES. Representante(s): LARIENE CRISTINA MORAES FERREIRA. Representado(s): CRECHE SEMENTES DO AMANHÃ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0166543.2025-70, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANA LUÍZA SODRÉ GANGA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PÉRSIO PEREIRA PINTO. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0166020.2025-29, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): CLARA LIS EVARISTO ABREU. Representante(s): LUCAS EVARISTO DE OLIVEIRA. Representado(s): COLÉGIO SANTAMARIA - UNIDADE SÃO GABRIEL. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0190151.2025-41, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ALAN PATRICK DOS SANTOS RAMOS. Representante(s): FABIANA CORREIA DOS SANTOS. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0165252.2025-07, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): KAIO MARQUES SANTIAGO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MORADA CHURCH. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0152973.2024-94, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ÁLVARO JOSÉ SOUTO LEÃO. Representante(s): MEISSANE ANDRESSA SOUTO LEÃO. Representado(s): SMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0249233.2025-89, instaurado em 17/07/2025.

Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): GISLENE M ROBERTO. Representado(s): EMEI CAC HAVAÍ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0248771.2025-50, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0171284.2025-06, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): EMILY GABRIELE DE OLIVEIRA SANTOS. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL MARIA DE SOCORRO ANDRADE. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0338.0207833.2025-07, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MUNICIPAL DE ITAÚNA. Representado(s): EM APURAÇÃO. Arquivamento em 17/07/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0175537.2025-23, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LUCINEIA DA SILVA NASCIMENTO. Representado(s): BANCO ITAÚ S.A. Arquivamento em 11/07/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0180896.2025-54, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ELIANE DE FÁTIMA SIQUEIRA. Representado(s): BANCO SANTANDER BRASIL S.A. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0250439.2025-60, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): E. A.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0211961.2025-16, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): RODRIGO SIRINO DE OLIVEIRA MOURA. Representado(s): ADRIANE SIRINO DE OLIVEIRA MOURA. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0192598.2025-29, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG.

RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0055584.2024-24, instaurado em 07/05/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): DOUGLAS STADUTO SOUZA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0250169.2025-06, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DAE - MUNICÍPIO JOÃO MONLEVADE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0250065.2025-98, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MINEIRÃO POSTO DE SERVIÇOS LTDA. - POSTO MINEIRÃO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0250100.2025-26, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): @NATALIACARDOSROUPAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0250183.2025-16, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0250208.2025-20, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DIGI HUB NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA. - LOJA DIGI VAREJISTA.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249994.2025-75, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE – ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0235156.2025-91, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): 1. P. D. J. D. B. H. J. C. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0250362.2025-33, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA DE UBERABA (CAOET - UBR).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0240172.2025-71, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0088047.2024-15, instaurado em 19/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): C. L. Representado(s): U. C. S. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0082289.2024-87, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. C. C. D. O.

RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0215911.2025-49, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0145298.2024-68, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): WALTER FREITAS DE MORAES JÚNIOR. Representado(s): IGOR FERREIRA RIBEIRO. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0250448.2025-79, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HOLDING BELVEDERE LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0115833.2024-54, instaurado em 03/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HOLDING BELVEDERE LTDA. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: PRISCILA ROMANELLI MAFRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0152999.2024-71, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JM MARCENARIA E MONTAGEM E VENDA DE MÓVEIS. Representado(s): DE OFÍCIO. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: RENAN COTTA COELHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0051542.2023-11, instaurado em 04/12/2023. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SECRETARIA DO ESTADODA FAZENDA DE MINAS GERAIS.

Representado(s): IMPERMEABILIZANTE UNIÃO COMERCIAL LTDA, JUCIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, VINÍCIUS MATOS AQUINO. Oferecimento de Denúncia em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0164166.2025-73, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GABRIEL CORDEIRO CARVALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0187543.2025-04, instaurado em 10/03/2021. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: THIAGO AUGUSTO VALE LAURIA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0239495.2025-17, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Inquérito Civil nº 03.16.0024.0137354.2024-34, instaurado em 18/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LORRANY DE OLIVEIRA REIS. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0243836.2025-69, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): KENIA SOARES GONÇALVES DA SILVA. Representado(s): CLAUDINEI JUNIO SOARES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0027.0218382.2025-82, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MIGUEL FELIPE GALANTINE SANTIAGO, PABLO. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA SOBRINHO. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0250278.2025-56, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NATÁLIA MAÇÃO MOURA. Representado(s): BOOK SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0220784.2025-24, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0027.0248934.2025-66, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): TAIS PEREIRA DE PAULA. Representado(s): CIRCO GLOBO.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0074.0225614.2025-53, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vitima(s): D. A. F. D. S. Representado(s): L. L. D. S. L. Oferecimento de Denúncia em 17/07/2025.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0080.0249288.2025-92, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO SANTA CASA DE BOM SUCESSO/MG.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0090.0249870.2025-48, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0091.0184099.2025-62, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): LIZ VITÓRIA GOMES DOS SANTOS, ISIS SOFIA GOMES DOS SANTOS, RYAN GOMES ESTEVÃO DOS SANTOS. Representado(s): ALINE GOMES DOS SANTOS.

COMARCA: BURITIS

RESPONSÁVEL: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0093.0250074.2025-70, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MARIA ANITA VILELA, ENESIO LINO DE JESUS, JOSÉ DE JESUS VILELA, ELIETE DO CARMO VILELA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0093.0250112.2025-14, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ANTONIA LUCIENE MARTINS DA SILVA. Interessado(s): ANA MARTINS DE MELO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0093.0250181.2025-91, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BURITIS-MG. Interessado(s): THIAGO ALVES DOS SANTOS.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0878.0080758.2024-62, instaurado em 10/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA DE ITAPEVA/MG. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0110.0183072.2025-13, instaurado em 20/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): B. A. D. S, M. H. D. S. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0110.0250196.2025-13, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): JOSÉ LEANDRO DE JESUS DE ALMEIDA NOVAIS.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0111.0173938.2025-84, instaurado em 31/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE CAMPINA VERDE-MG. Interessado(s): NUDEN-TM. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0238756.2025-13, instaurado em 25/06/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): VITOR GABRIEL EUSTAQUIO SILVA. Juntada em autos judiciais em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0111.0250104.2025-57, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LEANDRO ALVES FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0245319.2025-31, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARLENE ALVES DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0245319.2025-31, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARLENE ALVES DE FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0221168.2025-74, instaurado em 20/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): JOELSON FERNANDES DE OLIVEIRA. Juntada em autos judiciais em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0245319.2025-31, instaurado em 08/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MARLENE ALVES DE FREITAS. Juntada em autos judiciais em 16/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0206179.2025-93, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): JOÃO ANTÔNIO FRANCO SILVA. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0112.0190945.2025-78, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ.

COMARCA: CAMPOS GERAIS

RESPONSÁVEL: FERNANDA COSTA GARCIA PEREZ

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0116.0112516.2024-94, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): VERA LÚCIA MACHADO FERREIRA VIEIRA. Representado(s): SONHO REAL.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0247328.2025-84, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): NOEL OSVALDO CORDEIRO DA SILVA. Representante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CAPELINHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPELINHA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0133.0237041.2025-35, instaurado em 20/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3º

GP MAMB DE CARANGOLA. Representado(s): LEANDRO JOSÉ DA ROCHA. Petição inicial em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0133.0227122.2025-74, instaurado em 08/03/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OZIEL GUILHERME VENTURA. Petição inicial em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0133.0249875.2025-22, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): LORENA DE SOUSA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0250010.2025-17, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): SIMONE FRANCISCO DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0249999.2025-23, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): LUCAS DA SILVA FROSSARD NEVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0133.0232827.2025-24, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): DIOMÉDIO ALVES LUCAS. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0147088.2024-20, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAURECI GOMES FERREIRA. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0134.0185241.2025-11, instaurado em 28/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE UBAPORANGA. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0178837.2025-65, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): KELLY APARECIDA DA SILVA. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARATINGA. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0201551.2025-21, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): A. G. R. G. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0250254.2025-04, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): G. A. N. D. O. Representado(s): L. M. J. R. D. S, R. J. R.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0250237.2025-41, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0172.0218078.2025-42, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 2ª PJ DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS. Representado(s): CASSIANO RIBEIRO SEVERINO JUNIOR. Juntada em autos judiciais em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0246610.2025-14, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA CLARA SILVA MARQUES RODRIGUES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. Petição inicial em 17/07/2025.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0183.0249941.2025-97, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0204140.2025-96, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0248209.2025-92, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): N. I.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0079.0230315.2025-90, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): FORNECEDORES DE CONTAGEM/MG. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0246558.2025-97, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0249948.2025-38, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ORLANDO FERNANDES VIEIRA. Representante(s): ROZALINA DA SILVA RIBEIRO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0202938.2025-63, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): AUREA DUTRA DA ROCHA. Interessado(s): MAYCON DUTRA ROCHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0247995.2025-98, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): WANDERLEIA PEREIRA SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0170357.2025-57, instaurado em 31/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JUVENIL CORREA. Representante(s): JÚNIO BERNARDES CORREA. Representado(s): CASA DE REPOUSO DIA FELIZ. Arquivamento em 18/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0169252.2025-16, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GENÉSIO LOPES SILVEIRA. Representante(s): GRACIELLE LOPES SILVEIRA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0114.0184303.2025-29, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): P. D. J. D. D. P. P. D. I. Representado(s): U. P. T. E. E. L. Interessado(s): C. M. D. C.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0242903.2025-36, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0247706.2025-44, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0242793.2025-96, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0209857.2025-72, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): VIA OUVIDORIA DO MPMG, GERALDO JUNIO DO AMARAL. Representado(s): EM APURAÇÃO. Interessado(s): ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MATTOS PINHO. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0245700.2025-80, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0232284.2025-17, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): A. A. Declinação de atribuição em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0249903.2025-30, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: VANIA SAMIRA DORO PEREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0231250.2025-37, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): REJANE LEILA DOS REIS OLIVEIRA, JONATHAN DE JESUS CUNHA. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0250049.2025-65, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): GUSTAVO SANTANA SILVA.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL: BRENO ALEXEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0775.0250295.2025-57, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ALENCAR E PRATES LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0775.0250372.2025-95, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GOMES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0161686.2024-40, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORONEL FABRICIANO. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0153631.2024-51, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): ALEXYA LOPES SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORONEL FABRICIANO. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0194.0192674.2025-83, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0236524.2025-17, instaurado em 18/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): DENISE ALVES TEIXEIRA FRANCO. Arquivamento em 18/07/2025.

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0250261.2025-74, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ CARIA DA SILVA. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0250273.2025-41, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BRASMOTO BRASILEIRO MOTOS LTDA. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0250403.2025-23, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FRANCISCO GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0249688.2025-25, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CRUZELINA MOURA DOS SANTOS. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0249627.2025-23, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDERSON DE FÁTIMA DE JESUS. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0220.0234457.2025-50, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI DA SILVA AMBRÓSIO.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0200101.2025-78, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): JOSÉ SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 17/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0202675.2025-32, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): BRUNO MARINHO MENDES. Arquivamento Junto ao Judiciário em 17/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0202464.2025-06, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): WAGNER APARECIDO SOARES. Arquivamento Junto ao Judiciário em 17/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0202455.2025-55, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ANDERSON CÉSAR DE OLIVEIRA SOUZA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 17/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0202444.2025-61, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): JÚLIO CÉSAR VAZ MACHADO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 17/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0200062.2025-64, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): LUCIMAR BERNARDO DE MOURA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 17/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0199854.2025-54, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): FÁBIO DA COSTA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0222111.2025-24, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0008021.2022-70, instaurado em 01/09/2022. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): A. A. R. D. S. Petição inicial em 17/07/2025.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0236.0178517.2025-94, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: ERVALIA

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0240.0222713.2025-36, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISI IASBECK BRAN, ORUS IASBECK BRAN. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): TASSO LASBECK BRAN NOGUEIRA CARDOSO.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0242.0171476.2025-63, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): CARLOS AMÉRICO LEITÃO CABRAL. Arquivamento Junto ao Judiciário em 17/07/2025.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Inquérito Civil nº 04.16.0243.0101390.2024-88, instaurado em 04/11/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ESPINOSA. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0248.0200847.2025-45, instaurado em 02/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE GRUPIARA. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0261.0193223.2025-66, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): QUEIJOS PORTEIRA DA CANASTRA LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0250371.2025-49, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RELDER MAIA DA SILVA BATISTA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): HÉLIO ALVES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0249917.2025-85, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): KENNEDY DOS SANTOS CORDEIRO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): AGNES RAMALHO RAMOS.

COMARCA: FRANCISCO SÁ

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 04.16.0267.0013869.2022-75, instaurado em 21/08/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANA PAULA COLARES BARROSO. Representado(s): AGENTES PÚBLICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, LUIZ ADÃO SOARES CARREIRO, THAIS FERNANDES DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: GALILEIA

RESPONSÁVEL: BARBARA PORTES RODRIGUES DE CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0273.0167876.2025-17, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CENTRO AGROECOLÓGICO TAMANDUÁ - CAT. Representado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, FUNDAÇÃO RENOVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0273.0213954.2025-88, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): GERALDO ROSA. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: ANA BARBARA CANEDO OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0250453.2025-47, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0105.0250433.2025-74, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): VICENTE ALVES DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0211740.2025-23, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUSCINALDO SCARABELI.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0193666.2025-48, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): A. L. D. S.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0198134.2025-80, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): M. D. G. V, C. L. M, 6. B. D. P. M. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0115046.2024-43, instaurado em 13/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DANILO SIQUEIRA DOS SANTOS, DANIEL SIQUEIRA DOS SANTOS. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0137711.2024-61, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): E. O. T. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0082137.2024-66, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): A. G. S. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0182039.2025-85, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIGUEL BARBOSA ARAÚJO OLIVEIRA. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0166579.2025-17, instaurado em

16/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0123250.2024-83, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMANUELLY ALVES DA SILVA DOS SANTOS. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0078873.2024-21, instaurado em 06/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): R. A. F. Representante(s): A. N. A. D. M. Representado(s): M. D. F. I, S. M. D. A. S. D. F. I. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0149514.2024-25, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): H. A. S. D. S. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0125810.2024-27, instaurado em 24/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): W. J. M. L. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0184627.2025-49, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): DANIEL VICTOR FERNANDES OLIVEIRA ARAÚJO. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0120007.2024-53, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): CAROLAYNE KETLY HERCULANO. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0120021.2024-63, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RAFAEL LEMOS DA SILVA LEOCÁDIO. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0184391.2025-19, instaurado em 25/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): ANA ELVIRA CHAVES SALEMA. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0183505.2025-79, instaurado em 23/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): W. G. D. M. V. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0190167.2025-43, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): C. A. L, G. L. L.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0090750.2024-24, instaurado em 19/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): C. T. D. S. G. D. P. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0206687.2025-09, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): GIRLENY DA SILVA PEREIRA FERNANDES. Interessado(s): DAVI LEONARDO DA SILVA FERNANDES. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0096266.2024-84, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): M. L. M. R. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0153741.2024-65, instaurado em 25/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): TYLLER MIGUEL DE JESUS. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0104081.2024-54, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIRELLY GONÇALVES DOS SANTOS. Petição inicial em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0147120.2024-61, instaurado em 07/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): WILLIAN MATEUS AMBROSIO DE SOUZA. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0125007.2024-77, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): M. L. B. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0102692.2024-18, instaurado em 23/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): M. C. L. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0092754.2024-42, instaurado em 24/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): P. H. S. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0186880.2025-37, instaurado em 02/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): R. M. B, K. V. V. D. O, K. R. V. D. O, R. G. V. D. O. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0184699.2025-45, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO QUEIROZ. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0250290.2025-83, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0250283.2025-78, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA SANTOS ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0278.0174717.2025-58, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE GRAO MOGOL. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0280.0192544.2025-72, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANA TERESA DE PINHO MESQUITA.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE LEITAO

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0113568.2024-87, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE DENÚNCIA TRIÂNGULO MINEIRO. Representado(s): JOSE SEVERINO DE PAULA NETO. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0244231.2025-30, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): A APURAR. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0149057.2024-07, instaurado em

30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RAYSSA VITÓRIA TEODORO DA SILVA, CHARLAN JUNIOR TEODORO, BRENO HENRIQUE TEODORO DE OLIVEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MÁRIO CAMPOS. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0214624.2025-42, instaurado em 09/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA EDUARDA RIBEIRO BORGES. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0207115.2025-55, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KEMILY VITÓRIA DOS SANTOS DINIZ. Representante(s): ESCOLA ESTAUDOAL JOÃO FERREIRA DE FREITAS. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0114.0240818.2025-86, instaurado em 30/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA DA CONCEIÇÃO GONZALES. Representante(s): EDMILSON SILVA BRAZ. Petição inicial em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0114.0111881.2024-58, instaurado em 25/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI MOREIRA VILARINO, GUSTAVO FILIPE MOREIRA VILARINO. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0218019.2025-42, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): BELARMINO ELÓI GOMES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0114.0162742.2025-79, instaurado em 04/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JHONATA DANIEL LIMA DE OLIVEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MÁRIO CAMPOS. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0142408.2024-80, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMILY VITORIA, IZABELE LUIZA, VITOR GABRIEL. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0136164.2024-82, instaurado em 18/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GAEL HENRIQUE DOS SANTOS, ISRAEL ALESSANDRO DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 1ª SEÇÃO. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0210630.2025-16, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ENZO KALLEB FERREIRA PEREZ. Representante(s): CONSLEHO TUTELAR DE SARZEDO. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0309.0245994.2025-79, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): ERMERSON MARCO PINTO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0309.0246080.2025-85, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): MAGNO GOMES DE OLIVEIRA.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: BRUNO SCHIAVO CRUZ

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0235274.2025-39, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0232127.2025-36, instaurado em 10/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0159905.2024-73, instaurado em 19/03/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CLUBE MORRO DO PILAR. Promoção de arquivamento em 18/07/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0317.0235147.2025-44, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): CARLOS ROBERTO DE SOUZA.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0249918.2025-27, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0243071.2025-14, instaurado em 14/07/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): F. A. D. F. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0319.0249923.2025-27, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0324.0195684.2025-81, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CENTROCENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE (CAOSAÚDE). Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0330.0196024.2025-97, instaurado em 20/09/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RODOLFO GUILHERME LION, JOSIANE FONSECA DA COSTA, MARIA GABRIELA DE BARROS LION, JULIANA DO NASCIMENTO SANTOS, FERNANDA LINO SANTOS, ISABELA BARROS DE OLIVEIRA, ZILMA TEODORO DA FONSECA, SONIA DE CASSIA RIBEIRO, JULIANA FONSECA RIBEIRO DA SILVA, LUCIENE CIRINO RAMOS RODRIGUES, JOSYELLEN MAYARA FONSECA DA SILVA, MIRIELI APARECIDA DA FONSECA, GERMANO GUIRADO BRAGA, JACKSON MICHEL DUARTE DE OLIVEIRA, WALBER MENDES LOPES. Representado(s): MUNICIPIO DE ITAMONTE, INDUSTRIA DE BLOCOS BRAZ LTDA. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231753.2025-30, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESTABELECIMENTO AVENIDA 13, 717.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231700.2025-06, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESTABELECIMENTO RUA 20, 1849.

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231605.2025-49, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESTABELECIMENTO RUA 20, 988.
- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231595.2025-28, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESTABELECIMENTO RUA 18, 1363.
- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231588.2025-23, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESTABELECIMENTO RUA 18, 1406.
- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231469.2025-35, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): INALAMED.
- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231746.2025-25, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESTABELECIMENTO RUA 21, 1819.
- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231694.2025-71, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESTABELECIMENTO RUA 20, 1371.
- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231690.2025-82, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MASTER DATA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231687.2025-66, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MIRIELLE.
- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231616.2025-43, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESTABELECIMENTO RUA 20, 1086 (ADVOGADOS).
- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231604.2025-76, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESTABELECIMENTO RUA 20, 872.
- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0231452.2025-09, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): DIGITAL.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0248717.2025-36, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. B. D. S.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0249157.2025-23, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0250422.2025-56, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0250441.2025-28, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROTEGENDO A VIDA - CAPROVIDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO. Interessado(s): JOÃO PAULO MARTINS CUSTÓDIO.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0043872.2023-36, instaurado em 06/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELENICE CALAZANS PINHEIRO OLIVEIRA. Interessado(s): HARLEY CALAZANS DE OLIVEIRA. Arquivamento em 02/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0036554.2023-88, instaurado em 07/02/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA ZILDA SOUSA SANTOS. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0036692.2023-48, instaurado em 27/02/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LILIANE MARTINS AGUIAR. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0738.0249842.2025-54, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ZENILDO ANTUNES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0738.0249860.2025-53, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VANESSA MARIA DOS SANTOS.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0178444.2025-34, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LENICE RAMOS DE ASSIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE JANUARIA. Interessado(s): VALDOMIRO RAMOS DA SILVA. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0189066.2025-16, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA BERNARDINA DIAS. Representado(s): LUCY TOMAS RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0199295.2025-89, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOÃO MIGUEL DE LACERDA SOUZA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0362.0063397.2024-60, instaurado em 26/02/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): AILTON MAXIMIRO. Representado(s): EDICAR PINTURA AUTOMOTIVA. Arquivamento em 24/06/2025.

RESPONSÁVEL: DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0362.0246432.2025-30, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): ALEXEI ALVES FORMIGA.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0363.0250299.2025-67, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0363.0250336.2025-38, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0363.0250365.2025-31, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0363.0250388.2025-89, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS.

- nº 02.16.0363.0228519.2025-24, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALLANA VITÓRIA GOMES FERREIRA DA SILVA E HELLOYSA MOREIRA MORAIS. Representante(s): OFÍCIOS 144 E 151/2025 DO CONSELHO TUTELAR DE JOÃO PINHEIRO. Interessado(s): GENITORES DE ALLANA: MÔNICA GOMES DA SILVA E MARCOS GOMES FERREIRA, GENITORES DE HELLOYSA: ELEN CRISTINA MOREIRA IZAÍAS E PABLO HENRIQUE MONTEIRO MORAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO PINHEIRO. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: EDGARD AUGUSTO ALVES SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0130165.2024-43, instaurado em 18/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0250043.2025-15, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO CHAMINE LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0250201.2025-17, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO IGREJINHA LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0019812.2023-13, instaurado em 10/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DUOMO ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 17/07/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0250192.2025-66, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO PETROGÁS LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0250221.2025-59, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO CONQUISTA LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0250239.2025-58, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): GRAMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0220641.2025-21, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUÍZ DE FORA. Arquivamento em 17/07/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0194522.2025-44, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANA PAULA COSTA SILVA. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0250092.2025-76, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTOS DUMONT.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0244464.2025-33, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0233309.2025-33, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0232926.2025-92, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PRETO. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0208150.2025-35, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0231181.2025-65, instaurado em 08/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0248028.2025-29, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARBACENA. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0244450.2025-23, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0182124.2025-69, instaurado em 20/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0240247.2025-14, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0232833.2025-81, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0231171.2025-44, instaurado em 08/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0246324.2025-90, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): J. Representado(s): E. A. R. G, S. R. D. E. D. J. D. F.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D'AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0250155.2025-24, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0232645.2025-16, instaurado em 10/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0250331.2025-25, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0233471.2025-24, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Inquérito Civil nº 04.16.0372.0077555.2024-43, instaurado em 16/10/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLÁUDIO MACHADO MALTA, PAULO CÉSAR TEODORO. Promoção de arquivamento em 15/07/2025.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0249905.2025-08, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ARTUR CAMPOS LIMA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0143484.2024-06, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RAYSSA MIRANDA JACÓ, MAYSA MIRANDA JACÓ, YASMIN VITÓRIA EMANUELLE MIRANDA JACÓ, MELISSA MIRANDA BALBINO JACÓ. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 17/07/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0148.0203856.2025-44, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Torna sem efeito a publicação do dia 14/03/2025 referente ao encerramento Juntada em Ação/ Procedimento Criminal do Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0382.0051669.2023-39.

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0382.0250114.2025-24, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IJACI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0382.0014856.2023-22, instaurado em 09/01/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0382.0250153.2025-12, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IJACI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0382.0250247.2025-93, instaurado em 23/11/2015. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0392.0171095.2025-15, instaurado em 01/06/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MALACACHETA. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0392.0171035.2025-83, instaurado em 01/06/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCOPOLIS. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0393.0189984.2025-82, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): IVANILZA DE SOUZA EVANGELISTA BONFIM. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGA. Interessado(s): THALITA RAMOS DE SOUZA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0111533.2024-58, instaurado em 18/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. V. A. A. Representante(s): L. G. D. S. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0395.0241210.2025-65, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0395.0156103.2024-90, instaurado em 06/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ADRIANA ARAUJO PAIVA. Representado(s): ALICE ARAÚJO DUTRA. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: CAMILA GRUTILA DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0418.0094426.2024-70, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CHAPADA DO NORTE. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0428.0193208.2025-03, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RAISSA ARAÚJO CUNHA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTE ALEGRE DE MINAS.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0429.0250436.2025-17, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): MUNICIPIO DE MONTE AZUL.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0429.0250444.2025-92, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): MUNICIPIO DE MATO VERDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0429.0179850.2025-08, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 17/07/2025.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0431.0250219.2025-26, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANNIEL LIBRELON PIMENTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0128658.2024-48, instaurado em 07/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0249469.2025-64, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCISCO SÁ. Representado(s): POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA COMARCA DE FRANCISCO SÁ.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0249293.2025-63, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORAÇÃO DE JESUS. Representado(s): POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS.

RESPONSÁVEL: FLAVIO MARCIO LOPES PINHEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0249784.2025-95, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE PIRAPORA. Representado(s): ALBERTO TRINCANATO.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0250024.2025-17, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALINAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0250051.2025-64, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALINAS.

- Torna sem efeito a publicação do dia 16/07/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0166704.2025-33.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158428.2024-83, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0157918.2024-16, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0157893.2024-12, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CLÁUDIO ANTÔNIO ROCHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0168091.2025-46, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0117999.2024-62, instaurado em

07/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VALERIO COSTA COHEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0101261.2024-65, instaurado em 17/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CLÁUDIA DA SILVA FERREIRA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0450.0161311.2024-20, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LETICIA LUCIA GONÇALVES PONTE SPERAFICO, MARCOS ROGERIO SPERAFICO. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: MARIO CORREA DA SILVA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0030461.2023-83, instaurado em 02/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HENRIQUE ROSSI WOLF - PREFEITO DE OURO FINO. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0461.0250358.2025-45, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0461.0201345.2025-96, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): NOVELIS. Interessado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0249497.2025-45, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): E. E. DELANO BROCHADO.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: ERIC DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0180471.2025-56, instaurado em 17/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. M. S. D, A. S. D. Representado(s): R. S. D. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0250292.2025-84, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): PEDRO DO CARMO. Representante(s): IOLANDA DIAS FRANCA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0199938.2025-90, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. S. D. S. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P.

M. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0217818.2025-91, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAO MIGUEL DE JESUS PEREIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0250398.2025-27, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA JULIA DE OLIVEIRA COSTA, LETICIA DE OLIVEIRA COSTA, GABRIELA APARECIDA COSTA, JOAO VITOR DE OLIVEIRA COSTA, LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: ATHAIDE FRANCISCO PERES OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0249940.2025-34, instaurado em 25/06/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APARECIDO OSMAR ZANGALLI, VL FLORESTAL LTDA - EPP.

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0250191.2025-41, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0250053.2025-81, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0250017.2025-89, instaurado em 07/12/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0480.0193637.2025-56, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - CAOPP. Representado(s): MUNICÍPIO(S) INTEGRANTE(S) DA COMARCA DE PATOS DE MINAS (A IDENTIFICAR).

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: SANDRA GUIMARAES CARDOSO

- Inquérito Civil nº 02.16.0481.0163530.2025-70, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0481.0163634.2025-75, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): IPSEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0481.0179955.2025-45, instaurado em 02/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DAEPA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO-MG. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0210.0130250.2024-16, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SIDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINMED-MG. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0210.0202359.2025-54, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): WALTER PINHIRO DE AZEVEDO JUNIOR. Petição inicial em 07/05/2025.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: JOAO ROBERTO SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0024.0222068.2025-30, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0512.0104561.2024-10, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RAPHAEL DAVID DUARTE MARIANO. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0099239.2024-08, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vítima(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 27/05/2025.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0515.0236955.2025-94, instaurado em 21/06/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vítima(s): U. A. S. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: LOHANA CAVALCANTI COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0520.0233749.2025-19, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LINCOLN JUNIOR BARCELOS DE OLIVEIRA. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE POMPEU, MUNICIPIO DE POMPEU.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: EDUARDO DE PAULA MACHADO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0249871.2025-52, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO.

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0525.0190987.2025-64, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MAPE FRUTAS AGROINDÚSTRIA. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: FABRICIO JOSE DA FONSECA PINTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0525.0250395.2025-72, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Inquérito Civil nº 02.16.0527.0178034.2025-40, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0549.0249983.2025-60, instaurado em 03/02/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIANO GOMES DA SILVA.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: CARLA RODRIGUES FAZUOLI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0569.0198732.2025-60, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SACRAMENTO. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0057724.2024-94, instaurado em 23/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA DE SANTA LUZIA. Arquivamento em 03/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0141230.2024-03, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIANE KELLI GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0248920.2025-31, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MARIA JOSE OLIVEIRA CONRADO. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0582.0250376.2025-55, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ASILO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0249080.2025-76, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): ARDETE MEDEIROS VIEIRA DE SOUSA. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: CESAR ANTONIO DE LIMA

- Inquérito Civil nº 04.16.0592.0249882.2025-08, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s):

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0620.0188894.2025-14, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, LUIZ FRANCISCO PAIVA CAMPOS FERREIRA, LEVIERBETH GODOY RAMOS. Interessado(s): ANÔNIMO. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0620.0155301.2024-78, instaurado em 05/02/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): VALMIR RAIMUNDO MENDES. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE CORDISLÂNIDA. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0247412.2025-97, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA LAURA VIEIRA DE CARVALHO CASSIANO. Representado(s): ISABEL VIEIRA DE CARVALHO.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: CAIO DEZONTINI BERNARDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0671.0174811.2025-26, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FRANCISCO AFONSO NETO. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0671.0243294.2025-37, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SEBASTIÃO CARLOS COSTA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0062263.2024-14, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SERRO. Representado(s): LEONARDO DO CARMO COELHO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 17/07/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0171019.2025-60, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ATHAYDE PEREIRA DE ABREU. Representante(s): JOSÉ MARIA ABREU DE FREITAS. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: SILVIANOPOLIS

RESPONSÁVEL: CLAUDIA LOPES SILVA SCIOLI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0674.0188975.2025-24, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): MUNICIPIO DE SILVIANOPOLIS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0674.0189096.2025-55, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MUNICIPIO DE SILVIANOPOLIS, ESCOLA MUNICIPAL CIENSA.

COMARCA: TEIXEIRAS

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0685.0084256.2024-08, instaurado em 23/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0686.0242948.2025-95, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): GUSTAVO MACIEL BARBOSA DE SOUZA. Representante(s): VARA PLANTONISTA DA MICRORREGIÃO LIX. Representado(s): "GUSMÃO" DE TAL.

- Inquérito Civil nº 02.16.0686.0183697.2025-51, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LADAINHA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0686.0183722.2025-55, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): THIAGO DE SOUZA FRANCO. Representado(s): "AGUINALDO". Arquivamento Junto ao Judiciário em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0224405.2025-42, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUIZA PEREIRA DOS SANTOS. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0686.0219591.2025-95, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA RODRIGUES. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0686.0136895.2024-30, instaurado em 06/05/2022. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0686.0192797.2025-44, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0686.0215746.2025-23, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HEITOR CRUZ SILVA. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0686.0136882.2024-90, instaurado em 05/10/2023. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0686.0136834.2024-28, instaurado em 05/10/2023. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0686.0136896.2024-03, instaurado em 19/08/2022. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: NELMA MATOS SILVA GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0686.0185309.2025-38, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SELENE GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0686.0179797.2025-64, instaurado em 02/10/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): NILO BARBUDA SOBRINHO. Representante(s): A APURAR. Representado(s): DE OFICIO. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: TIMÓTEO

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0687.0127608.2024-78, instaurado em 29/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): V. M. R. D. A. Representante(s): O. M. P. D. M. G. Representado(s): J. P. S. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0687.0192249.2025-89, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TIMÓTEO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIMÓTEO.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0692.0105135.2024-94, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE TOMBOS. Representado(s): CARLOS GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: TRES MARIAS

RESPONSÁVEL: JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE

- Inquérito Civil nº 02.16.0058.0149441.2024-82, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TRES MARIAS. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Inquérito Civil nº 04.16.0694.0011995.2022-36, instaurado em 07/07/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE EDMILSON SANTOS VIANA. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0694.0086305.2024-51, instaurado em 28/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LIMA COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0696.0078646.2024-98, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GILVAN LINS PEREIRA. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0173551.2025-12, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VITÓRIA APARECIDA FERREIRA DO VALE. Interessado(s): MIRTIS MEIRE DA SILVA. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: ABELARDO GUIMARAES CASTRO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0697.0180420.2025-95, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VEREADORES DE VEREDINHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE VEREDINHA.

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0247952.2025-40, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELISÂNGELA FERREIRA DE OLIVEIRA.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0190885.2025-71, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0231463.2025-80, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0701.0245451.2025-92, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): JESSIKA CAMPOS DE ARAUJO.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0122274.2024-35, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. N. D. S. Representado(s): C. N. D. A, C. T. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0154400.2024-07, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. L. S. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0189725.2025-30, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): P. E. C. L, P. A. C. L. Representante(s): C. T. D. U. M. Representado(s): J. L. D. M, P. H. D. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0230500.2025-55, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): A. C. A.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0092555.2024-87, instaurado em 25/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MDXFIT ACADEMIA LTDA. Pagamento de multa em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0250397.2025-88, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0250412.2025-71, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0250442.2025-37, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação:

CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0249695.2025-30, instaurado em 25/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0249709.2025-40, instaurado em 24/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0244257.2025-95, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0090132.2024-33, instaurado em 20/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ACADEMIA TASMANIAN LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 17/07/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0085192.2024-38, instaurado em 27/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MERCEARIA E MINIMERCADO MARQUES E SANTOS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0100325.2024-85, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CLÁUDIO BORGES SEVERINO VIEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA, COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANA - CODAU. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0250174.2025-14, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. D. S. D. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. D. G. D. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0250193.2025-83, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. E. D. S. T. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0250045.2025-05, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. C. D. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0238224.2025-42, instaurado em 24/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. D. F. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. M. A. S. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0247370.2025-62, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. F. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): F. F. P. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0250122.2025-60, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. T. F. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): F. S. D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0250212.2025-55, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. A. D. C. Interessado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0250414.2025-33, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. G. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0250427.2025-70, instaurado em

17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. D. G. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0250457.2025-36, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. D. J. N. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): I. L. V.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0250459.2025-79, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): V. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): T. L. F. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0247227.2025-43, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. M. P. D. Q. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. P. A. P. S. E. Q. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0234633.2025-96, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. B. A. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0234685.2025-50, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. B. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): V. B. D. O. C. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0241752.2025-40, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): H. D. C. D. U. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0170537.2025-14, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): NAC UBERLÂNDIA - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO CRIMINAL DA RECEITA ESTADUAL DE UBERLÂNDIA/MG. Representado(s): FOCO TIRO RÚSTICO LTDA., CLEYTON DE OLIVEIRA NASCENTES, GILBERTO JOSÉ RIBEIRO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0017998.2023-50, instaurado em 03/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CLAUDIA AMÉLIA NAVES PETRAGLIA. Representado(s): ALAN CESAR PIZZINI FERRARESI. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0078351.2024-19, instaurado em 09/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): 02.16.0702.0078351/2024-19 PR SP. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 17/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0231939.2025-84, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): CAMILA EDUARDA BARROS LIMA. Medida judicial em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012447.2022-31, instaurado em 28/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): EDIELSON SOUSA LARANJEIRA. Petição inicial em 06/05/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 18/07/2025 referente ao encerramento Petição inicial do Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012447.2022-31.

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0702.0188780.2025-19, instaurado em 11/07/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA ABADIA. Arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0250297.2025-57, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação:

CRIMINAL. Representante(s): G. C.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: ATHAIDE FRANCISCO PERES OLIVEIRA

- nº 02.16.0470.0247365.2025-88, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAI. Arquivamento em 16/12/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0213755.2025-08, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CRAS I. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0704.0240660.2025-06, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: IGOR SERRANO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0250125.2025-67, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0243699.2025-36, instaurado em 04/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0249939.2025-45, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: DANIEL POLIGNANO GODOY

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0708.0250129.2025-47, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAROLINE PESTANA GOMES

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 88.16.0290.0150732.2024-53, instaurado em 24/11/2023. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representante(s): PAULO CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA. Representado(s): PHILIPPE FONSECA PRADO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0218799.2025-10, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0220212.2025-77, instaurado em

17/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0084127.2024-13, instaurado em 23/05/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): KLISSYA SANTANA FURTADO. Representado(s): GISLANE DE LIMA AFONSO BARBOSA. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0713.0192864.2025-27, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0159494.2024-67, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): THIAGO WASHIGTON GOMES SABINO. Juntada em autos judiciais em 02/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0168040.2025-85, instaurado em 15/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): WEBERSON LOPES MUNIS. Arquivamento em 17/07/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0168021.2025-16, instaurado em 15/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): SAMUEL CARLOS CASSIMIRO. Arquivamento em 17/07/2025.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: CYNTIA CAMPOS GIRO

- nº 02.16.0720.0248178.2025-92, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Interessado(s): D. O, E. D. M.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0720.0164123.2025-68, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GERALDO. Promoção de arquivamento em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: JULIANA QUEIROZ RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0188330.2025-65, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): RAIMUNDA DA SILVA.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0009.23.000197-7, instaurado em 22/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE UMBURATIBA. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.21.000312-7, instaurado em 15/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/06/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.22.000087-3, instaurado em 19/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANGÉLICA CARDOSO ANDRÉ. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2025.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0054.24.000009-8/001, instaurado em 26/03/2024. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DE OFÍCIO. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014696-9/001, instaurado em 23/09/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BOLINA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.021931-5/001, instaurado em 29/08/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JARBAS SOARES JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.24.008009-3, instaurado em 10/06/2024. Assunto: CRIMINAL. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 17/07/2025.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.23.000368-6, instaurado em 08/01/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0027.21.001189-9, instaurado em 09/12/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): POLICIA CIVIL - BETIM, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS - BETIM. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

COMARCA: BUENO BRANDAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0091.23.000039-9, instaurado em 26/03/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE BUENO BRANDÃO. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

COMARCA: CLAUDIO

- Inquérito Civil nº MPMG-0166.17.000020-1, instaurado em 14/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LÍCITA CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.15.000065-1, instaurado em 21/05/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO-MG. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.15.000238-4, instaurado em 12/11/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ÉDER GERALDO CÂNDIDO QUINTÃO, VALDEMIRO FALLETTI BITTENCOURT. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.15.000239-2, instaurado em 12/11/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VALDEMIRO FALLETTI BITTENCOURT. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.16.000203-6, instaurado em 09/11/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ÉDER GERALDO CÂNDIDO QUINTÃO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.17.000071-5, instaurado em 18/04/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.17.000069-9, instaurado em 28/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JORGE ANTÔNIO DE SÁ. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.17.000102-8, instaurado em 17/05/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0175.18.000012-7, instaurado em 08/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG. Representado(s): ANTÔNIO EUSTÁQUIO OLIVEIRA BATISTA, GABRIEL BITTENCOURT MADUREIRA, JORGE ANTÔNIO DE SÁ, LARISSA SILVA RIBEIRO, MARCONI MORAIS MAGALHAES. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 17/07/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0175.09.000007-6, instaurado em 03/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RILTON CARLOS DE ALVARENGA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 17/07/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.13.001711-8, instaurado em 11/02/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONTAGEM, CAO SAÚDE. Representado(s): FARMÁCIA DISTRITAL NACIONAL I. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO ALEXEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0775.23.000242-7, instaurado em 26/06/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE, IDOSO. Representante(s): CLEUZA MARTINS SOUZA COSTA, JOSÉ WILSON CARDOSO COSTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/07/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0775.22.000016-7, instaurado em 06/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS - M.G. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, OECI - ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/07/2025.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0259.25.000037-1, instaurado em 17/07/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RILTON CARLOS DE ALVARENGA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0259.25.000016-5, instaurado em 25/06/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARJORYTUR TRANSPORTES LTDA. ME. Representado(s): ASSIS VIANA ALVARENGA. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0259.25.000019-9, instaurado em 26/06/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARLUCE OLIVEIRA DUARTE. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0259.25.000020-7, instaurado em 26/06/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTÔNIO CELSO PESSOA GONÇALVES MOREIRA. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0259.25.000022-3, instaurado em 26/06/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0259.25.000023-1, instaurado em 02/07/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTÔNIO CELSO PESSOA GONÇALVES MOREIRA, JOSÉ EUGÊNIO GONÇALVES. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

RESPONSÁVEL: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0259.25.000038-9, instaurado em 17/07/2025. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ÉDER GERALDO CÂNDIDO QUINTÃO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0259.25.000039-7, instaurado em 17/07/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO-MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0259.25.000040-5, instaurado em 17/07/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ÉDER GERALDO CÂNDIDO QUINTÃO, VALDEMIRO FALLETTI BITTENCOURT.

- Inquérito Civil nº MPMG-0259.25.000041-3, instaurado em 17/07/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VALDEMIRO FALLETTI BITTENCOURT.

- Inquérito Civil nº MPMG-0259.25.000042-1, instaurado em 17/07/2025. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0259.25.000043-9, instaurado em 17/07/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JORGE ANTÔNIO DE SÁ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0259.25.000044-7, instaurado em 17/07/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0259.25.000045-4, instaurado em 17/07/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG. Representado(s): ANTÔNIO EUSTÁQUIO OLIVEIRA BATISTA, GABRIEL BITTENCOURT MADUREIRA, JORGE ANTÔNIO DE SÁ, LARISSA SILVA RIBEIRO, MARCONI MORAIS MAGALHAES.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0259.24.000059-8, instaurado em 02/07/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA MPMG N. 313971112017-3. Representado(s): MARLI AZEVEDO DE AMORIM SILVA - SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PASSABÉM, MUNICÍPIO DE PASSABÉM, RONALDO AGAPITO DE SÁ - PREFEITO MUNICIPAL DE PASSABÉM. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.21.001942-5, instaurado em 10/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/07/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.18.001104-8, instaurado em 07/11/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/07/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001901-7, instaurado em 27/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA -REGIONAL I. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/07/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000576-7, instaurado em 16/12/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): A. F. M., A. F. M. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/07/2025.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0334.16.000155-1, instaurado em 17/05/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINERAÇÃO ÁGUA AMARELA LTDA. Representado(s): MIRANDA E ASSUNÇÃO LTDA ME. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0334.24.000025-0, instaurado em 05/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IRMÃOS SILVA MACHADO PARTICIPAÇÕES LTDA. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.18.000676-1, instaurado em 07/12/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.20.000295-6, instaurado em 25/06/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APARECIDO OSMAR ZANGALLI, VL FLORESTAL LTDA - EPP. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.001501-3/001, instaurado em 17/07/2025. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DUOMO ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.15.000997-7, instaurado em 23/11/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOÃO VAN DEN BERG JÚNIOR. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0427.23.000140-1, instaurado em 06/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/07/2025.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0429.21.000246-6, instaurado em 16/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO ELEUTERIO ALVES. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000939-2, instaurado em 29/11/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/07/2025.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.20.000402-6, instaurado em 25/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ELVANDRO MACIEL DA SILVA. Representado(s): DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.22.000337-0, instaurado em 11/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ELERA RENOVÁVEIS PARTICIPAÇÕES S.A. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.23.000315-4, instaurado em 15/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RONALDO DIAS LADEIRA. Representado(s): MARIANA FERREIRA CERQUEIRA - TEMPO OUTDOOR. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.18.000333-7, instaurado em 04/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): E OUTROS (A APURAR), RODRIGO LOPES GUARÇONI - EX-DIRETOR GERAL DO DEMSUR. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.000757-5, instaurado em 02/09/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

COMARCA: PALMA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0467.23.000073-0, instaurado em 26/10/2023. Assunto: FAUNA. Representado(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMA. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.09.000111-1, instaurado em 21/07/2009. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PROMOTORIA ESTADUAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL E TURÍSTICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CEMIG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS PARDINI GONCALVES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0521.23.000234-2, instaurado em 06/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO

PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE PONTE NOVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 17/07/2025.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.16.000199-2, instaurado em 03/02/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIANO GOMES DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0582.21.000223-1, instaurado em 02/09/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): ASILO CORAÇÃO DE JESUS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DO MARANHÃO. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.17.000605-4, instaurado em 14/12/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MINAS, GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.20.000573-8, instaurado em 09/12/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. N. S., N. J. D. A., Z. A. D. S. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

COMARCA: SILVIANOPOLIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0674.19.000091-1, instaurado em 04/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS-MG. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0674.19.000084-6, instaurado em 20/01/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SILVIANOPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0674.21.000008-1, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA/MG. MIGRADO PARA MPe em 17/07/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO FERNANDO TORRES LANA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.20.000169-0, instaurado em 04/03/2020. Assunto: CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL. Investigado(s): B. M. L., R. A. D. O. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 17/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.20.000119-5, instaurado em 09/03/2020. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 17/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.21.000395-9, instaurado em 27/05/2021. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 17/07/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.21.000587-1, instaurado em 07/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 17/07/2025.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0707.23.000723-9, instaurado em 29/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AC FONSECA TRANSPORTES LTDA ME. AJUIZADA AÇÃO em 17/07/2025.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABAETÉ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Vítor Bernardes Castro Rocha, substituto da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Abaeté/MG, com atribuição perante a Curadoria da Criança e do Adolescente, com endereço na Rua Frei Orlando, nº. 330, Centro, Abaeté/MG, CEP: 35.620.000, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante da denúncia anônima dirigida a esta Promotoria de Justiça, a fim de apurar possível situação de risco a que poderiam estar expostos os menores P.A.P., A.F., L.M.C e O.G.O.N., que tal denúncia resultou na instauração da Notícia de Fato nº. MP MG-02.16.0002.0235278.2025-68, que foi encaminhada para Delegacia de Polícia Civil de Abaeté/MG, para a instauração de Inquérito Policial, para apurar eventual prática de crime; o que impõe o arquivamento desta Notícia de Fato, nos termos do art. 7º-A da Res. Conj. PGJ/CGMP nº 3/2009 e do art. 4º, §4º, da Res. 174 do Conselho Nacional do Ministério Público. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o autor da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salientamos que o legitimado para representação poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Frei Orlando, n.º 330, Centro, CEP <https://www.mpmg.mp.br/atos-e-publicacoes/diario-oficial>. Abaeté/MG, 18 de julho de 2025.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABRE CAMPO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Diogo Pestana Rangel, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Abre Campo, situada na Rua Dr. Olinto de Abreu, n.º 16, Centro, Abre Campo/MG, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, NOTIFICAR eventuais interessados para que tomem ciência do arquivamento do Inquérito Civil n.º MPE n.º 041600030014638202253, tendo por objeto apurar “Apurar (i) regularidade na execução de obras relacionadas à construção do terminal rodoviário de Matipó.”, NOTIFICA aos interessados para tomarem conhecimento da promoção de arquivamento dos referidos autos, por não mais existirem motivos para o prosseguimento do citado procedimento, bem como para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, interpor recurso. Em caso de apresentação de razões recursais, estas deverão ser encaminhadas ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008 ou via sistema MPE por meio do link <https://promotoria.mpmg.mp.br/home>. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Abre Campo, 17 de julho de 2025.

DIOGO PESTANA RANGEL

Promotor de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOCAIUVA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Bocaiuva, diante da impossibilidade da notificação via postal, NOTIFICA a Sra. Ayrán Dyanne Pamela Cangussu Soarys, residente e domiciliado na Rua Luiz Inácio, 1638, centro de Bocaiuva/MG, para ciência da promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.16.0073.0095172.2024-95, em que figura como representada.

Conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, Vossa Senhoria poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 - Belo Horizonte/MG), na qual será apreciada a promoção de arquivamento.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG.

Bocaiuva, 18 de julho de 2025.

INGRID COSTA DOS REIS

Promotora de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BORDA DA MATA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor Promotor de Justiça Carlos César Marques Luz, da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 789482062025-9, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0083.0237285.2025-51, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "Intervenção em área de preservação permanente realizada pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata em um curso d'água existente no Bairro Santa Rita, no Município de Borda da Mata". Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Borda da Mata, 18 de julho de 2025.

CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Senhor Promotor de Justiça Carlos César Marques Luz, da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada junto a Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 789687062025-3, o indeferimento da Notícia de Fato nº 02.16.0083.0238026.2025-26, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "Denúncia acerca da prática de intervenção em área de preservação permanente, levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata, consistente no corte de árvores e

queimada, na localidade conhecida como estrada do Cervo, Zona Rural do município". Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Borda da Mata, 18 de julho de 2025.

CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

Notícia de Fato n.º 02.16.0194.0185961.2025-41

Município: Coronel Fabriciano.

Representante(s): Rosângela Maria de Barros.

Área(s) de atuação: Pessoa Com Deficiência (Cível).

Documento externo originário: Cuida-se de Ficha de Atendimento n.º 042/2025.

Descrição do fato: Cuida-se de Ficha de Atendimento n.º 042/2025, encaminhada a esta Promotoria de Justiça aos 24/02/2025, na qual a noticiante, Sra. Rosângela Maria de Barros, relatou que sua filha, Lívia Barros Mendes, nascida aos 21/09/2005, atualmente com 19 (dezenove) anos de idade, seria pessoa com deficiência, diagnosticada com Autismo Severo e necessita de professor especializado para frequentar a Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE).

O Senhor Promotor de Justiça, Doutor Paulo Elias Severgnini Mendes Júnior, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 03, de 20 de agosto de 2009, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, cientifica o representante Rosângela Maria de Barros, do arquivamento da citada NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0185961.2025-41. Nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa promoção de arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados à NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0185961.2025-41 no seguinte endereço: 4ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Duque de Caxias, n.º 20, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-009, das 12h00 às 18h00.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Coronel Fabriciano.

Coronel Fabriciano, 18 de julho de 2025.

PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. Alex Fernandes Santiago, Promotor de Justiça oficiante na 8ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora – MG, torna público o presente edital de notificação de Ricardo Junqueira de Castro, síndico do Condomínio do Edifício Paulo Knepp, considerando a impossibilidade de sua notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, dando-lhe ciência do arquivamento da Notícia de Fato MPMG – 0145.24.002009-2, instaurada a partir de REDS nº 2024-011566850-001 lavrado pela Polícia Militar de Meio Ambiente de Juiz de Fora, contendo denúncia de corte irregular de árvores localizadas nos fundos do Condomínio do Edifício Paulo Knepp, situado na Rua Coronel Vaz de Melo, nº 102, bairro Bom Pastor, nesta urbe. Pelo Ministério Público foi promovido o Arquivamento, tendo em vista que foi expedido ofício à SESMAUR para que realizasse vistoria no local e apresentasse parecer a respeito dos fatos expostos, tendo sido feita diligência em 06/11/2024, a qual constatou “a regeneração nos indivíduos que sofreram podas, inclusive a poda drástica ocorrida no Ipê Amarelo” e não identificou nenhuma intervenção recente nos indivíduos arbóreos presentes no local. Logo, verifica-se que as intervenções ambientais foram fiscalizadas e sancionadas com as medidas administrativas devidas, estas regularmente cumpridas pelos autuados, e as condutas não repetidas. Diante disso, entende-se que a presente demanda já foi solucionada, mediante o devido encaminhamento e atuação do órgão administrativo de fiscalização responsável. Fica o (a) interessado(a) notificado(a) para tomar ciência do arquivamento e para, caso queira, apresentar recurso contra a decisão proferida, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, as quais deverão ser protocoladas nesta 8ª Promotoria de Justiça, situada à Avenida Barão do Rio Branco, 2390, sala 703/704 – Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36016-310. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da 8ª Promotoria de Justiça de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 9 de julho de 2025.

ALEX FERNANDES SANTIAGO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da 11ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa do Patrimônio Público e Fundações de Direito Privado, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0433.0199138.2025-62, cuja descrição do fato é: “Protocolo 0240/2025 - Representação relata que a Escola Estadual Augusta Vale, por meio da Caixa Escolar Dr. Diu Colares, recebe alto valor em recursos. No entanto não há melhorias prediais, nem no aprendizado e a alimentação é de péssima qualidade. Itens”. Comunica-se que em caso de discordância com a propositura de arquivamento da referida Notícia de Fato, caberá recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, neste órgão ministerial (art. 5º, caput, e § 1º, da Resolução CNMP nº 23/2007, e art. 7º-A, caput, e § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na 11ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

Montes Claros, 18 de julho de 2025.

DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a quem de interesse do arquivamento do Procedimento nº 02.16.0567.0185068.2025-30, instaurado visando “Averiguar suposta dispensa indevida de licitação na contratação da empresa 3IT CONSULTORIA LTDA. por parte do Instituto de Previdência dos Servidores de Sabará”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, CEP 30.170-008. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento estará disponível na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, Centro, Sabará/MG, para consulta dos interessados.

Sabará, 18 de julho de 2025.

FLÁVIA DE ARAUJO RESENDE

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR FIRMINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato - 02.16.0657.0197786.2025-32

Representante: Anônimo

Representado: Município de Senador Firmino

A Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Única de Senador Firmino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º 02.16.0657.0197786.2025-32, com vistas a: “Trata-se de denúncia anônima relatando possível ilegalidade na contratação de motoristas para prestação de serviços temporários pelo Município de Senador Firmino”. Comunica-se que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento da referida Notícia de Fato, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça Única, situada na Praça Raimundo Carneiro, n.º 111, Centro, Senador Firmino/MG, CEP.: 36.540-000, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça Única para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

Senador Firmino, 18 de julho de 2025.

TAÍS SILVA DE MELLO LAMIM

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SETE LAGOAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0180190.2025-84, instaurada a partir da Manifestação n.: 749761022025-4, registrada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, acerca de violação de direitos do adolescente L .A.S.C., praticada pela mãe adotiva.

Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG, e-mail: pj10setelagoas@mpmg.mp.br, tel.: (31) 3776-8309.

Sete Lagoas-MG, 14 de julho de 2025.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

ICM Nr. 1.0000.21.076.814-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: J.E.L.A.; Em diligência.

AINCR Nr. 1.0000.21.076.814-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.A.A.; Parte 2: P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

R.ESP Nr. 1.0000.22.195.764-0/002; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.N.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.23.036.579-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.A.F.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

RVCRI Nr. 1.0000.24.191.966-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: ; Pelo prosseguimento do feito.

AINCR Nr. 1.0000.24.210.911-4/003; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.260.090-6/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.325.810-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.341.904-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.365.408-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.P.V.S.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.24.397.112-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.399.326-8/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: D.S.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.24.406.326-9/002; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.24.417.449-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.H.; Parte 2: F.F.L.; Pela rejeição dos embargos.

RVCRI Nr. 1.0000.24.440.900-9/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.441.366-2/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.E.F.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.487.094-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.W.P.3.G.C.C.T.; Parte 2: D.N.M.M.1.G.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.24.509.007-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.C.S.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.24.511.760-1/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.533.102-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.X.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.537.108-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.010.891-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.I.C.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.040.648-5/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.051.941-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.G.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.059.129-4/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela procedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.25.061.787-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.063.621-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.063.990-3/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.094.449-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.095.877-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.111.213-2/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.118.173-1/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.B.P.J.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.122.544-7/000; Comarca: CRISTINA; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.125.137-7/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: R.A.R.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.135.514-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.N.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.137.747-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.O.M.P.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.25.138.730-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.H.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.138.821-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: ; Pelo conhecimento.

CPRCR Nr. 1.0000.25.145.250-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.145.707-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.L.J.; Parte 2: 3.C.C.T.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.148.474-7/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: P.J.P.J.M.G.-M.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.150.345-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.153.071-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: F.H.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.157.610-4/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: H.W.T.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.172.495-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.176.426-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.D.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.176.786-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.L.M.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.J.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.25.188.891-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.F.H.3.C.C.T.; Parte 2: D.E.X.G.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AISTJ Nr. 1.0000.24.108.344-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

EDCRI Nr. 1.0000.24.199.785-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.L.S.B.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

AISTJ Nr. 1.0000.24.252.452-8/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.341.378-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.24.341.378-8/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.395.355-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.429.950-9/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: I.F.S.D.; Parte 2: ; Prejudicada a ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.478.641-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.C.; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.25.015.256-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.25.028.739-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.044.066-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.H.M.S.; Parte 2: ; Pela perda do objeto.

RVCRI Nr. 1.0000.25.053.847-7/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.085.955-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.M.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.090.720-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.H.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.094.292-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.N.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela procedência parcial da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.102.638-1/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: D.S.C.7.C.C.T.; Parte 2: D.A.G.A.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

CPRCR Nr. 1.0000.25.127.397-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: J.V.C.I.I. e J. e C.P.C.F.; Pela perda do objeto.

RVCRI Nr. 1.0000.25.137.774-3/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: F.C.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.147.099-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.M.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.154.657-8/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.P.C.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.160.423-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.S.O.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.25.160.905-3/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: J.D.1.C.C. e I. e J.C.C.A.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.168.267-0/000; Comarca: TIROS; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.168.630-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.173.118-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.O.D.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.174.442-1/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.176.744-8/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: A.N.R.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.177.789-2/000; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.178.255-3/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.C.C.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.185.469-1/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: C.P.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.186.831-1/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.A.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pelo indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

PIC Nr. 1.0000.24.204.262-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.M.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.327.105-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.A.; Requer o Ministério Público sejam aguardadas a publicação, no DJe, do inteiro teor do acórdão prolatado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do HC n. 232.627/DF e a certificação do trânsito em julgado da referida decisão.

MEDCA Nr. 1.0000.25.177.008-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.; Requer-se a concessão de

novo prazo para a continuidade das investigações.

PETCR Nr. 1.0000.25.194.043-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

APOR Nr. 1.0000.23.087.856-3/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.N.B.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.23.232.231-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: A.B.N.; Pelo indeferimento do pedido.

AISTJ Nr. 1.0000.23.267.952-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

NOCRI Nr. 1.0000.23.276.315-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.S.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.23.278.206-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.F.; Pela concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

NOCRI Nr. 1.0000.23.284.467-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.243.513-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.387.060-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.J.P.; Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.157.618-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.E.; Requer o MP seja deferido o prazo de 90 dias para conclusão das investigações

APOR Nr. 1.0000.25.171.970-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.S.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.206.657-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.J.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.25.222.420-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: ; Parte 2: E.V.D.; Pelo deferimento do pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

RVCRI Nr. 1.0000.22.280.323-1/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: W.P.O.; Parte 2: ; Em diligência.

AISTJ Nr. 1.0000.24.188.525-0/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.355.521-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.441.270-6/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação .

R.ESP Nr. 1.0000.24.464.667-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.L.Q.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.498.900-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.502.622-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.534.886-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.015.115-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.L.F.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.017.150-1/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.S.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pelo indeferimento do pedido.

EDCRI Nr. 1.0000.25.030.267-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: D.3.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.030.970-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.047.504-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.047.989-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.L.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.M.C.; Pela improcedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.25.049.361-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.051.733-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.057.581-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: V.M.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.076.724-1/000; Comarca: SABARA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.25.082.315-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: 5.J.D.2.U.J.C.J.F.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.087.767-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.098.353-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.101.975-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.108.412-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.109.457-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.C.V.; Parte 2: P.J.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.109.933-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.S.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.110.361-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.111.355-1/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: C.E.D.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.112.776-7/002; Comarca: BETIM; Parte 1: D.S.C.7.C.C.T.; Parte 2: D.J.L.M.F.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.115.709-5/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.117.160-9/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.F.R.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.118.165-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.M.1.C.C.T.; Parte 2: D.W.P.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.125.941-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.130.356-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.S.T.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.130.720-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.O.A.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.131.002-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.A.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.132.842-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.139.879-8/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.141.829-9/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.M.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.142.629-2/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.N.O.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.142.986-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.144.661-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.2.G.M.L.A.R.P.1.N.J.C.E.T.; Parte 2: D.M.F.L.P.5.C.C.T.; Ciente.

RVCRI Nr. 1.0000.25.149.656-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.S.A.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.152.757-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: 2.V.C.C.A.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.25.170.578-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.2.G.M.L.A.R.P.1.N.J.C.E.T.; Parte 2: D.F.H.3.C.C.T.; Ciente.

RVCRI Nr. 1.0000.25.177.174-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.P.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.185.521-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.R.G.J.; Parte 2: A.M.P.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.191.693-8/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

R.ESP Nr. 1.0000.24.238.917-9/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.362.506-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.362.676-9/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.24.468.646-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.480.355-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.P.O.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.513.891-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.C.J.2.C.C.T.; Parte 2: D.M.F.L.P.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.ESP Nr. 1.0000.25.004.787-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: N.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.25.022.184-3/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.25.035.010-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.044.830-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: ; Em diligência.

- RVCRI Nr. 1.0000.25.045.633-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.051.258-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.072.110-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.V.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- R.ESP Nr. 1.0000.25.093.811-5/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.M.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.099.670-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.B.C.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.103.062-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.F.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.108.458-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.25.114.760-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.M.O.; Parte 2: J.4.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.115.305-2/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.120.507-6/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.L.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.126.734-0/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.129.037-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.W.F.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.130.871-4/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.T.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.134.826-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.H.L.L.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.137.784-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.G.B.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.144.393-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.J.S.F.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.144.629-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.F.B.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- CPRCR Nr. 1.0000.25.152.756-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: 2.V.C. e E.P.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.155.737-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.156.451-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.J.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.156.494-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.R.V.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.
- CPRCR Nr. 1.0000.25.156.531-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.M.C.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.25.159.176-4/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela perda do objeto.
- RECLA Nr. 1.0000.25.162.771-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pelo arquivamento.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.168.549-1/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.169.625-8/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: H.A.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.170.289-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.172.519-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.E.S.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.173.773-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.J.S.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.190.063-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.A.D.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.25.200.822-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.E.G.M.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.F.H.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

APOR Nr. 1.0000.20.544.670-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.O.; Requer sejam os autos restituídos ao Col. Superior Tribunal de Justiça, para apreciação do recurso pendente.

INQ Nr. 1.0000.23.233.597-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: W.M.O.P.C.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.307.388-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

INQ Nr. 1.0000.23.264.519-2/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: N.C.A.C.P.P.A.C.F.P.F.; Parte 2: J.N.X.D.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.276.136-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo deferimento do pedido.

PIC Nr. 1.0000.23.326.663-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.P.; Ciente da expedição da Carta de Ordem acostada à ordem 43.

PIC Nr. 1.0000.24.020.432-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.P.; Requer a concessão de novo prazo para conclusão das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.226.189-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.F.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.226.189-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.F.; Reitero ID 637336984.

PIC Nr. 1.0000.24.320.238-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; O Ministério Público requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

TCI Nr. 1.0000.24.406.648-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.J.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.502.982-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.N.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.045.613-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.I.M.R.; Requer-se o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

NOCRI Nr. 1.0000.25.089.367-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.B.F.; Parte 2: B.A.J.F.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.25.102.500-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: F.A.P.S.F.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.25.102.500-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: F.A.P.S.F.; Requer seja conferido o prazo de 5 (cinco) dias para a análise de todos os elementos probatórios, realização de eventuais diligências finais e/ou respectivo oferecimento de denúncia.

MEDCA Nr. 1.0000.25.105.582-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.-.P.C.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.25.111.210-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.S.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.144.666-2/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.144.824-7/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.M.; O Ministério Público requer o retorno dos presentes autos à Comarca de Arcos, competente para o processamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.25.153.524-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.C.; O Ministério Público requer, nesta oportunidade, seja designada sessão de julgamento, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.038/90.

PIC Nr. 1.0000.25.159.753-0/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.S.S.; O Ministério Público requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações

APOR Nr. 1.0000.25.159.777-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.M.N.A.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.162.408-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.A.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.175.766-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.L.-M.-E.; Requer-se o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

APOR Nr. 1.0000.25.178.412-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.B.R.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.194.498-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.206.915-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.225.133-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.V.; O Ministério Público requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO AURELIO NOGUEIRA

RVCRI Nr. 1.0000.22.254.796-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.M.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.239.617-6/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.183.266-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.F.C.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.24.265.360-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.24.265.360-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.311.906-2/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.321.358-4/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pela procedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.329.710-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.R.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.P.T.T.S.3.C.C.T.; Ciente.

RVCRI Nr. 1.0000.24.387.900-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.24.394.694-4/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.2.G.M.L.L.S.2.N.J.4.C.E.T.; Parte 2: D.M.C.J.2.C.C.T.; Ciente.

RVCRI Nr. 1.0000.24.403.597-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.403.672-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.426.437-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.M.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

- R.ESP Nr. 1.0000.24.469.846-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.W.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.ESP Nr. 1.0000.24.483.055-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.U.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.ESP Nr. 1.0000.24.486.397-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.COM Nr. 1.0000.24.487.715-5/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.A.G.A.7.C.C.T.; Parte 2: D.P.T.T.S.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.ESP Nr. 1.0000.24.496.830-1/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: C.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- RVCRI Nr. 1.0000.24.503.048-1/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.T.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.24.506.617-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: V.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.027.721-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.R.C.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- R.ESP Nr. 1.0000.25.034.970-1/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: G.L.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- RVCRI Nr. 1.0000.25.041.194-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.044.066-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.H.M.S.; Parte 2: ; Pela extinção da punibilidade.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.050.757-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Em diligência.
- DESAF Nr. 1.0000.25.054.176-0/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.
- CPRCR Nr. 1.0000.25.060.627-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.I.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.078.004-6/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.25.082.136-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.089.777-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.R.S.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.090.059-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.F.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- DESAF Nr. 1.0000.25.097.712-1/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: G.F.L.; Parte 2: J.D.A.F.M.E.; Pela perda do objeto.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.099.808-5/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.102.690-2/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: V.B.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.106.732-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.R.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.109.492-6/000; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: C.U.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- C.COM Nr. 1.0000.25.112.226-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.7.C.C.T.; Parte 2: D.C.C.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.
- RVCRI Nr. 1.0000.25.113.063-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.116.303-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.C.C.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.119.532-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.L.O.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.120.479-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.V.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.125.294-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.125.337-3/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: J.D.C.J.; Pelo indeferimento do pedido.

DESAF Nr. 1.0000.25.125.620-2/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.126.734-0/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.128.635-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.25.131.058-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.135.101-1/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: D.P.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.135.432-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.25.141.435-5/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: D.J.L.M.F.1.C.C.T.; Parte 2: J.2.G.M.L.A.R.1.N.J.4.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.150.510-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.H.S.O.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.25.154.251-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: 2.V.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.160.904-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

RVCRI Nr. 1.0000.23.348.928-5/000; Comarca: IBIA; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

AISTJ Nr. 1.0000.24.178.201-0/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AISTF Nr. 1.0000.24.178.201-0/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.237.279-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.24.239.469-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.241.882-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.24.280.311-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.24.341.907-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.P.S.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.379.405-4/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.389.596-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.424.709-4/000; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: B.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.488.458-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.R.R.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.492.969-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.492.969-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.527.978-1/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.017.158-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.023.625-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.025.514-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.030.312-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.M.L.A.R.P.1.N.J.-4.C.E.T.; Parte 2: D.M.L.M.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.25.043.666-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.N.P.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.047.523-3/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.057.652-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.G.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.069.921-2/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.071.941-6/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RECLA Nr. 1.0000.25.072.064-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.P.F.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.072.068-7/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.A.S.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.078.205-9/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.078.613-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e V.D. e F.C.S.L.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.088.708-0/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: D.J.G.C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.089.749-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.G.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.092.974-2/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.095.327-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.095.831-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.096.801-3/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: E.C.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.106.376-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.106.729-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.K.L.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.25.107.132-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.E.B.4.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.L.5.C.C.T.; Ciente.

DESAF Nr. 1.0000.25.108.281-4/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.S.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.115.748-3/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: J.M.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.115.750-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.C.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.119.616-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.V.P.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.122.099-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.2.G.M.L.A.R.P.1.N.J.4.C.E.T.; Parte 2: D.M.P.F.8.C.C.T.; Ciente.

RVCRI Nr. 1.0000.25.123.946-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.P.S.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.130.375-6/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.130.573-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.134.900-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.G.C.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.139.970-5/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.140.327-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: F.J.I.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.25.141.222-7/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: P.J.A.S.S.; Prejudicado o pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.146.326-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.A.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.150.280-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.150.311-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.25.153.220-6/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: R.P.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.153.238-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.156.184-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.165.430-7/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: D.A.D.N.1.C.C.T.; Parte 2: D.G.F.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.25.173.945-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.175.106-1/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.B.S.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.25.176.497-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.J.L.M.F.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.181.821-7/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.186.838-6/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: E.S.G.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

REXPZ Nr. 1.0000.25.200.571-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.3.V.C.C.J.F.; Pela perda do objeto.

CPRCR Nr. 1.0000.25.206.709-5/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: W.H.R.; Parte 2: J.D.C.B.B.; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

PIC Nr. 1.0000.25.144.620-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.E.F.F.; Pelo arquivamento.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APOR Nr. 1.0000.21.245.082-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.F.S.; Parte 2: H.W.V.C.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

NOCRI Nr. 1.0000.23.342.067-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: L.E.A.T.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.24.251.214-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.E.R.O.; Parte 2: D.B.M.; Requer esta Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Jurídica seja renovada a vista dos autos para análise de mérito após a manifestação das partes, como determinado na decisão de evento nº 166-JPe.

NOCRI Nr. 1.0000.25.030.196-7/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: S.J.B.A.; Parte 2: V.A.S.; Pelo arquivamento do feito.

APOR Nr. 1.0000.25.043.839-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.F.; Parte 2: A.C.T.D.; Pela extinção da punibilidade.

EDCRI Nr. 1.0000.25.065.693-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.A.; Parte 2: T.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

NOCRI Nr. 1.0000.25.122.581-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.P.S.; Parte 2: C.O.C.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.25.165.976-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: P.J.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.25.173.299-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.C.G.; Parte 2: A.F.B.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

NOCRI Nr. 1.0000.25.189.893-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.A.; Parte 2: J.P.H.M.L.; Em diligência.

TCI Nr. 1.0000.25.199.090-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: D.C.A.S.; Pelo arquivamento do feito.

MRPU Nr. 1.0000.25.201.441-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.B.A.; Parte 2: J.C.B.S.J.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

NOCRI Nr. 1.0000.23.266.732-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.270.548-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.270.815-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.274.122-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.275.347-5/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.S.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.276.726-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.A.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.279.877-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.T.A.; O Ministério Público requer a designação de dia para a deliberação acerca do recebimento da denúncia.

NOCRI Nr. 1.0000.23.279.958-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.S.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.287.411-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.M.; Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.23.315.309-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.A.; O Ministério Público do Estado de Minas Gerais requer a apreciação do parecer de arquivamento constante no documento de ordem nº 78 (páginas 24/29).

PIC Nr. 1.0000.23.323.948-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.B.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.332.415-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.C.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.212.013-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.M.T.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.265.603-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.P.S.; Requer o Ministério Público o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.423.404-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.C.; Requer o MP a prorrogação de prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.423.404-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.C.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.448.474-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.P.S.; O Ministério Público requer o prazo de 90 (noventa) dias para a finalização das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.449.728-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.S.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.526.764-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.527.360-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.M.T.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.24.532.236-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: R.M.; O Ministério Público se manifesta favoravelmente ao pedido de dilação de prazo (página 52 - ordem 10), para a conclusão das investigações.

INQ Nr. 1.0000.25.003.730-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: A.G.M.; Pelo arquivamento.

PIC Nr. 1.0000.25.028.744-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.L.P.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.079.876-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.Á.C.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.081.845-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.25.161.478-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.P.; O MP requer a homologação do Acordo de Não Persecução Penal.

APOR Nr. 1.0000.25.182.280-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.25.195.917-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.P.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

R.ESP Nr. 1.0000.23.062.477-7/004; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.297.469-1/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: U.F.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.090.000-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.158.243-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.B.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação .

AISTJ Nr. 1.0000.24.260.347-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.24.263.033-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s)

recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.280.740-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.P.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.329.530-0/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.24.343.572-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.R.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.372.671-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.P.C.N.G.3.G.C.C.T.; Parte 2: D.D.W.B.2.G.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.ESP Nr. 1.0000.24.423.624-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.440.898-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.536.450-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.537.898-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.2.G.L.B.3.N.J.4.-.C.E.T.; Parte 2: D.E.M.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.25.003.983-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.R.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.023.208-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.M.M.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.050.801-7/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.059.128-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.066.387-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.W.M.B.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.068.557-5/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.C.C.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.069.248-0/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.071.073-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.H.Z.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.078.163-0/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.078.293-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.P.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.088.052-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.25.088.942-5/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.090.000-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.094.653-0/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.099.974-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.F.R.J.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.104.566-2/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: W.D.G.A.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.106.316-0/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: R.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da

ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.109.957-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.110.789-2/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.A.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.122.723-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.128.497-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.137.815-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.E.D.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.142.119-4/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: I.C.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.143.398-3/000; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: J.L.L.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.145.872-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.F.S.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.146.716-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.C.V.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.148.666-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.H.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.153.807-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.154.548-9/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.S.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.154.639-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.25.156.950-5/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.157.821-7/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: K.E.R.N.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.25.165.138-6/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: D.S.C.7.C.C.T.; Parte 2: D.A.G.A.7.C.C.T.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.25.173.006-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.V.A.I.F.C.B.H.; Pela procedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.25.173.007-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.V.A.I.F.B.H.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.177.997-1/000; Comarca: LUZ; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.181.836-5/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.25.186.644-8/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.S.; Parte 2: ; Em diligência.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.23.032.320-6/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.L.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.271.721-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.288.948-5/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.339.576-3/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.085.084-2/003; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.470.078-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.506.641-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.035.291-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.F.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.019-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.046.250-4/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.051.904-8/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.025-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.035-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.064.814-4/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: S.J.S.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.144-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: U.W.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.231-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: A.R.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.073.079-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.470-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.379-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.V.S.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.262-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.573-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.097.310-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.848-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.775-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.928-3/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.111.891-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.237-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.S.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.291-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.170-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.697-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.318-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.743-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.N.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.213-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.127.035-1/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.187-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.733-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.775-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: L.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.132.541-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.543-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.L.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.644-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.V.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.718-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.612-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: D.S.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.141.161-7/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.141.224-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.175-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.329-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.H.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.123-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.T.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.481-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.E.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.150.945-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.417-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.500-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.B.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.769-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.L.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.223-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.700-8/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.J.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.744-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.972-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.N.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.156.508-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.157.327-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.798-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.F.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.896-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.526-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.695-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.160.291-8/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: L.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.161.052-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.161.495-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.161.679-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.405-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.966-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.627-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.874-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.K.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.696-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.169.240-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.169.804-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.170.673-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.004-2/001; Comarca: JACUI; Parte 1: C.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.172.959-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.173.759-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.102-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: P.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.432-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.233-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.L.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.537-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.376-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.178.504-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.384-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.418-6/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.156-3/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: L.D.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.186.394-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.186.717-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.190.156-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.190.511-3/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.G.R.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.191.539-3/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: L.H.A.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.193.415-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.194.434-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.199.120-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.199.562-7/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: C.G.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.097.058-4/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0143.16.001.434-4/004; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO**
- AEXEC Nr. 1.0000.20.056.216-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.20.072.868-1/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.20.498.570-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.20.543.372-5/007; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.21.091.194-7/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.M.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.21.104.956-4/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.B.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.176.977-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.194.555-1/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.P.V.; Parte 2: J.P.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.251.899-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.L.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.290.222-1/004; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.072.881-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.722-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.L.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.517.705-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.V.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.733-5/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: A.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.022.578-6/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.706-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.596-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.072.186-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.027-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: S.A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.075.031-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: F.S.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.075.205-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.L.S.V.; Parte 2: W.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.378-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: V.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.595-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.692-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.L.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.234-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.973-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: F.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.254-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.479-3/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.588-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: G.A.R.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.617-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: A.N.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.084.316-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.25.084.758-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.V.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.084.929-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.E.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.085.720-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: Y.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.087.052-4/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: F.J.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.087.810-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.087.857-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.F.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.088.824-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.089.141-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.D.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.089.427-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.091.458-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.092.168-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.092.416-4/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.092.992-4/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.092.999-9/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: F.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.094.013-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.P.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.096.883-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.L.S.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.097.236-1/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.E.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.099.378-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.100.373-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.F.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.101.450-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.101.988-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.M.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.102.034-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.C.A.; Parte 2: K.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.102.442-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.102.657-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.666-2/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: T.T.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.770-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.L.F.; Parte 2: F.L.F.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.25.103.506-9/001; Comarca: CAETE; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: N.B.G.; Reitero o parecer meritório exarado (evento nº 121 – JPe)

APEL Nr. 1.0000.25.104.396-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.484-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.648-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.156-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.471-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.114.981-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.536-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.A.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.119.699-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: O.Q.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.121.224-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.A.S.B.; Parte 2: R.A.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.526-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.G.; Parte 2: M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.126.028-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.464-8/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: D.G.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.131.157-7/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.669-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.825-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.111-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.641-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.863-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.286-0/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: F.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.009-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.142-1/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.887-1/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.P.R.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.258-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.B.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.871-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.538-8/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.283-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.R.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.013-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.425-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.G.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.155.693-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.V.C.M.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.155.819-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.A.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.186-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.957-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.957-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer recursal meritório ofertado (Evento n.º 104 – JPe)

APEL Nr. 1.0000.25.160.310-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.160.380-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.161.168-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.162.439-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.753-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.566-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.167.057-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.578-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.P.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.698-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.801-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: H.G.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.167.929-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.169.630-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.R.F.L.-.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.169.864-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.170.757-6/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: T.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.170.794-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.006-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.972-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.175.785-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.P.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

ARCRI Nr. 1.0000.25.175.835-5/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.J.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.123-5/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: G.R.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.352-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.710-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.909-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.207-4/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.178.934-3/000; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.718-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.671-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.184.375-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.2.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.185.718-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.A.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.819-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.063-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.188.391-4/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.F.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.528-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.A.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.538-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.510-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.728-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.953-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.T.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.118-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.251-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.106-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.V.M.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.516-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.202.002-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.983-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.515-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.775-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.G.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.210.119-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.329-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.C.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.790-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.04.209.375-7/012; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.19.000.105-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.028.690-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.; Reitero o parecer recursal meritório

exarado (Evento nº 12 – Jpe).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

AINCR Nr. 1.0000.23.158.945-8/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

AEXEC Nr. 1.0000.21.101.071-5/010; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.142.160-5/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Z.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.099.734-8/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.213.683-8/006; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.073.276-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.552-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.K.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.321.000-2/003; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.331.117-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.D.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero parecer acostado em doc. Ordem 20.

AEXEC Nr. 1.0000.24.331.117-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.D.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.388.688-4/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: G.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.389.566-1/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.434.786-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.G.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.441.659-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.T.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.923-3/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.477.075-6/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: E.M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.509.758-9/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AICRI Nr. 1.0000.24.526.180-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: B.O.M.; Parte 2: E.H.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.034.448-8/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.698-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.046.764-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.048.279-1/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: G.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.444-3/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.058.893-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: B.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.059.551-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.S.A.D.; Parte 2: A.C.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.061.909-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.W.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.837-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.067.623-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.070.476-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.012-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.075.490-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.441-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.082.902-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.J.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.083.876-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.405-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.093.113-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: N.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.093.660-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.093.866-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.150-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.099.858-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.343-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.751-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.106.851-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.I.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.107.052-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.107.721-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.108.454-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.109.592-3/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.113.907-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.D.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.115.062-9/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.115.633-7/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.116.077-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.116.168-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.116.356-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.118.514-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.118.529-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.124.309-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.J.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.124.368-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.124.432-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: I.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.124.441-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.G.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.126.633-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.128.768-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.129.196-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.A.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.129.810-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.838-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.103-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.376-3/001; Comarca: LUZ; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.601-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.777-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.803-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.557-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.B.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.135.520-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.915-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.138.083-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.D.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.202-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: T.J.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.182-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.C.S.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.139.797-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.139.900-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.133-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.K.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.221-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.W.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.889-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.300-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.142.685-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.J.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.142.801-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.195-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.143.453-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: C.V.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.144.608-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.141-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.U.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.560-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.147.983-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.114-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.149.703-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.T.A.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.25.151.291-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.554-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.152.385-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.444-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.780-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.235-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.157.218-6/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: B.H.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.640-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.842-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.F.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.159.963-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.162.743-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.163.406-9/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.516-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.595-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.F.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.164.388-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.874-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.905-8/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.967-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.356-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.511-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.366-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.721-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.170.765-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.A.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.946-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: P.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.734-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.R.; Parte 2: D.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.389-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.F.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.608-2/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.805-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.838-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.158-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.254-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.559-1/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.099-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do recurso defensivo e parcial provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.190.340-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.J.E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.481-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.535-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.726-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.C.P.S.; Parte 2: E.R.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.195.078-8/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: B.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.631-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.M.P.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.225-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.052-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.359-1/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.633-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.W.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.206.023-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.N.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.173-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.107-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.001.815-0/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.E.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.24.346.912-9/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.2.V.C.E.; Pela perda do objeto.

M.S.C Nr. 1.0000.25.138.817-9/000; Comarca: JACUI; Parte 1: T.J.Q.V.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.145.039-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.A.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.148.873-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.F.S.; Pela concessão da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.25.150.740-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.F.S.; Pela concessão da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.25.189.086-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.189.303-8/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.193.988-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: K.O.P.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

AICRI Nr. 1.0000.25.156.829-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.23.203.419-9/003; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.212-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.703-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.263.611-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.V.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.620-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.034.222-0/003; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: M.R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.388.036-6/002; Comarca: SÃO LOURENÇO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.G.S.B.F.; Pelo indeferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.24.388.060-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.24.403.420-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.A.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.413.223-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.431.946-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.B.S.; Esta Procuradoria de Justiça deixa de oferecer o Acordo de Não Perseguição Penal (ANPP) ao apelado P.B.S., uma vez que as provas coligidas nos autos demonstram a habitualidade criminosa do agente, bem como a insuficiência do referido acordo para reprovação e prevenção do crime.

APEL Nr. 1.0000.24.487.564-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.A.O.; Parte 2: J.M.A.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.506.532-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.507.626-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.518.012-0/001; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.519.727-2/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.522.014-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: B.J.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.016.632-9/001; Comarca: ITAJUBÁ; Parte 1: B.R.V.; Parte 2: B.R.V.; Pela não propositura do acordo de não perseguição penal.

APEL Nr. 1.0000.25.026.994-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.G.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.032.585-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.J.G.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero os termos do parecer de ID 585137198.

APEL Nr. 1.0000.25.035.111-1/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.D.J.; Parte 2: C.D.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.166-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.064-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.502-9/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: U.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.053.071-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.543-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.C.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.057.541-2/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.327-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.254-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: A.L.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.069.410-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.R.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.902-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.071.101-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.074.997-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.796-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.079.286-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.103-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.786-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.O.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.084.425-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.086.874-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.H.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.086.984-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.199-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.899-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.T.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.572-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.B.G.; Parte 2: G.B.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.095.951-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.360-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.098.483-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.324-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.017-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.100.561-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.884-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.975-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.E.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.974-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.106.415-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.107.733-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.664-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.110.680-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.707-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.940-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.A.R.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.117.422-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.124-3/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: A.M.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.768-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.R.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.120.771-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.S.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.720-4/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: K.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.122.230-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.122.459-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.S.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.388-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.976-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.M.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.102-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.126.598-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.K.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.159-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.M.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.048-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.088-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.R.P.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.223-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.133.268-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.415-6/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.631-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.144.156-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.A.Z.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.837-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.146.195-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.146.858-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.25.147.883-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.149.666-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.149.788-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.150.353-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.K.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.150.433-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.N.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.150.757-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.150.935-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.151.267-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.151.428-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.J.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.151.447-7/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: V.L.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.151.670-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.151.733-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.C.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.152.996-2/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.153.336-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.153.348-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.D.S.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.155.105-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.155.640-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.156.293-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.156.842-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.157.946-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.158.795-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.A.P.D.; Parte 2: M.A.S.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.158.893-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.159.289-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.160.540-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.136-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.334-3/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.803-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.D.T.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.836-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.R.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.533-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.910-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.166.664-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.167.479-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.568-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.804-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.M.J.; Parte 2: C.A.M.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.174.419-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.174.552-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.C.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.293-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.800-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.H.Q.C.; Parte 2: K.H.Q.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.177.349-5/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: P.E.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.982-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.C.F.J.; Parte 2: C.C.F.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.179.820-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.940-6/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.F.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.182.286-2/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.183.413-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.M.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.770-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: S.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.448-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.660-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.H.A.S.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.189.096-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.705-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: H.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.050-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.454-0/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.469-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.R.G.; Parte 2: A.R.R.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.199.460-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.125-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.L.M.; Parte 2: A.C.L.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.203.626-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.13.088.643-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.C.O.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.19.000.765-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.R.V.; Parte 2: A.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.040.786-6/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.012.692-9/003; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0188.16.011.385-1/008; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.T.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0216.17.003.063-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.21.006.956-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.22.154.509-8/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.158.835-3/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.062.178-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.5.V.T.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.241.918-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.T.J.S.B.H.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.159.808-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.440-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.312.309-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.J.X.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.531-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.V.; Parte 2: A.R.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.461.887-2/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: O.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.472.158-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.482.353-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.488.968-9/002; Comarca: AIMORES; Parte 1: S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.495.814-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.376-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.032.553-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.M.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.309-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: T.S.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.043.206-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.D.V.C.C.J.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.E.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.043.816-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.1.V.C.U.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.057.720-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.062.705-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: P.S.A.D.; Parte 2: J.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.066.513-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.076.763-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.082.309-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

C.JUR Nr. 1.0000.25.092.348-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela competência do Juízo

suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.093.765-3/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.251-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.930-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.096.788-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.S.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.096.832-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.E.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.099.299-7/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.25.101.170-6/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.M.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.666-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.M.F.M.; Parte 2: E.M.F.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.160-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.143-2/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

MEDCA Nr. 1.0000.25.111.943-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.C.T. ; Pela improcedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.25.112.376-6/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.117.126-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.25.117.385-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.C.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.119.879-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.119.948-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.124.090-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.124.345-7/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.924-8/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: E.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.128.856-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.2.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.2.U.J.-.3.J.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.131.255-9/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.F.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.133.401-7/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.133.963-6/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: S.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.135.120-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.I.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.136.245-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.412-0/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.140.787-0/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: C.G.P.M.M.G.-.P.; Parte 2: T. e S.D.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.862-1/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.140.985-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.284-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.312-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.142.046-9/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.728-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.143.134-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.143.421-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.144.656-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.6.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.25.144.837-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.854-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.866-6/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.148.301-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.148.530-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.148.712-0/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.25.149.021-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.T.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.149.862-2/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: J.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.151.446-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.151.978-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.152.979-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.K.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.153.309-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.25.153.311-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.153.338-6/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.153.723-9/001; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.O.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- MEDCA Nr. 1.0000.25.154.660-2/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.P.S.; Pelo indeferimento do pedido.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.155.013-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.155.395-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.25.156.358-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.157.239-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.E.M.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PETCR Nr. 1.0000.25.158.440-5/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: K.J.M.; Parte 2: D.2.C.C.B.H.; Pela concessão da ordem.
- APEL Nr. 1.0000.25.159.556-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H. e R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.161.269-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.161.706-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.162.658-6/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.D.U.J.J.E.S.D.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.25.163.550-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.25.167.500-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.25.167.843-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.190-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: K.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.238-1/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.T.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.169.422-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.116-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.171.453-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.A.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.174.428-0/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.H.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.968-5/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.309-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.175.699-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.25.176.816-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.-1.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.177.050-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.-1.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.177.454-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.230-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: V.L.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.178.370-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.25.179.583-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.179.996-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.885-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.978-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.A.O.S.; Parte 2: L.A.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.181.088-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.6.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.S.J.E.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.25.182.355-5/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.185.719-9/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.185.766-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Pela

competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.25.188.580-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.J.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.278-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.C.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.25.194.527-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.1.V.C.D.; Parte 2: C.G.P.M.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.25.201.571-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.1.V.C.C.; Parte 2: M.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.21.001.986-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.11.038.411-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.S.E Nr. 1.0701.14.002.764-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pela manutenção da sentença/decisão.

R.S.E Nr. 1.0701.19.009.721-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

AEXEC Nr. 1.0000.21.039.064-7/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.148.204-3/002; Comarca: BETIM; Parte 1: J.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.093.415-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.636-1/002; Comarca: BICAS; Parte 1: S.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.774-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.253.747-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.672-6/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: D.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.392.092-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.T.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.399.732-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.418.926-2/001; Comarca: CAETE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.471.885-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.480.360-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.504.659-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: K.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero parecer ID 576845048.

- APEL Nr. 1.0000.24.509.889-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.531.080-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.531.540-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.532.245-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: G.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.003.143-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.018.595-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.022.328-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.039.987-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.043.886-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.044.574-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.25.046.154-8/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.046.639-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: C.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.048.374-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.051.317-3/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.051.829-7/001; Comarca: FERROS; Parte 1: E.G.S.V.; Parte 2: E.G.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.061.256-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.063.263-5/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.B.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero parecer recursal (ID 612945468).
- APEL Nr. 1.0000.25.069.063-3/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: T.D.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.069.881-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.071.687-5/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: W.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.073.656-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.074.261-6/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.075.589-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.076.488-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.698-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.345-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.081.120-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.J.A.; Parte 2: A.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.084.755-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.087.390-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero os termos do referido Parecer.

APEL Nr. 1.0000.25.087.485-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.010-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.090.238-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.290-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.105-3/001; Comarca: MERCES; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.838-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.175-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.561-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.098.093-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.H.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.416-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.102.380-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.735-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.106.961-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.K.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.722-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.838-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: A.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.108.076-8/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.A.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.108.230-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.110.492-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.112-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.P.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.113.716-2/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.622-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.539-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.091-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.881-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.206-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.823-7/001; Comarca: BICAS; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.179-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.122.802-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.961-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.260-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.398-5/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.H.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.466-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.991-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.126.745-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.695-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.025-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.O.F.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.454-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.537-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.131.934-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.L.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.232-6/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.136.141-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.M.N.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.139.611-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.345-6/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.356-3/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: L.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.517-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.156-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.A.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.299-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.312-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.846-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: N.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.273-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.737-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.308-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.185-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.689-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.M.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.190-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.302-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.981-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.M.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.193-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

- APEL Nr. 1.0000.25.154.266-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.155.224-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.155.814-4/001; Comarca: SERRO; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: C.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.157.914-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.158.171-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.159.193-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.159.324-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.G.G.; Parte 2: M.G.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.159.900-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.160.581-2/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- MEDCA Nr. 1.0000.25.160.624-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.161.297-4/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.161.547-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.161.553-0/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: G.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.161.589-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.162.917-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.163.303-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.163.303-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.163.849-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.V.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.166.023-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.167.245-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.169.923-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.170.005-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: F.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.170.124-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.P.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.25.171.690-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.172.471-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.172.528-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.502-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: H.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.679-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.815-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.987-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.493-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.016-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.579-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.714-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.F.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.612-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.658-1/001; Comarca: MANGA; Parte 1: A.G.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.740-5/001; Comarca: FERROS; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.947-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.A.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.485-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.F.G.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.443-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.E.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.722-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.J.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.462-9/001; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.181-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.S.; Parte 2: A.F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.669-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.219-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.L.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.014-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.S.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.851-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.200.193-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.R.L.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.507-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.478-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.713-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.H.N.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.854-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.956-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.602-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.A.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.208.466-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.582-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: T.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.112-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.S.R.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.215.990-0/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0395.15.004.215-2/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: D.A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.005.565-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.M.P.; Parte 2: J.C.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

AEXEC Nr. 1.0000.22.006.769-8/007; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.006.769-8/008; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.227.648-7/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.901-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.O.F.; Parte 2: M.V.S.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.253.022-0/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.V.M.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.152-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reiterando-se integralmente os termos do parecer de ID nº 418588107.

APEL Nr. 1.0000.24.208.157-8/002; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.381.246-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.F.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.410.625-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.F.S.; Parte 2: L.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.430.617-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.R.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.435.092-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.492.554-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.499.589-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.597-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.X.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.512.891-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: Z.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico o parecer anexado anteriormente.

AICRI Nr. 1.0000.24.518.786-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: P.S.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.004.345-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.009.352-3/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.022.559-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.023.568-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.V.; Parte 2: E.S.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.033.243-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.034.184-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.4.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.044.191-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: B.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.868-5/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: W.L.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.947-2/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.050.225-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.403-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.057.421-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.N.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.064.661-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.25.068.407-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.25.069.224-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.849-5/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: A.V.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.071.922-6/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.077.973-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.083.072-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.364-5/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.085.710-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.773-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.790-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.F.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.958-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.090.710-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.094.903-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.E.C.S.; Parte 2: F.N.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.038-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: Y.H.A.F.; Parte 2: J.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.348-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.096.507-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.25.097.370-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.100.453-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.825-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.103.249-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.103.850-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.107.201-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.114.788-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.A.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.114.864-9/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.114.935-7/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.117.222-7/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.119.014-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.119.151-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.120.423-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.121.121-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.L.C.; Parte 2: F.L.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.124.553-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.P.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.124.584-1/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: N.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.127.534-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.127.573-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.128.588-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.129.353-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: B.F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.129.459-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.A.C.; Parte 2: J.M.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.130.345-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.130.362-4/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: W.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.133.214-4/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.B.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela perda do objeto.
- AEXEC Nr. 1.0000.25.133.381-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.141.182-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.141.216-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.141.861-2/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: M.G.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.141.864-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.362-0/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.805-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.143.111-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.H.S.; Parte 2: A.C.H.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.494-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.A.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.145.195-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.147.100-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.589-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.149.238-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.271-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.387-0/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: G.M.O.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.149.579-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.514-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.685-2/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.729-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.152.860-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.153.596-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: L.A.E.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.153.696-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.J.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.322-8/001; Comarca: SERRO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.155.686-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.831-7/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: A.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.955-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.159.829-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.160.006-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.161.694-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.162.068-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.163.369-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.T.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.163.477-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.163.926-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.085-0/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: S.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.045-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.167.554-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: O.T.S.O.; Parte 2: L.F.Q.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.170.603-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINCR Nr. 1.0000.25.172.978-6/002; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.700-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.539-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.281-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.A.S.S.; Parte 2: C.A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.066-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.767-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.864-7/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.627-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.184.520-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.185.646-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.155-3/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.190.295-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.192.519-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.192.527-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.25.192.868-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.196.142-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.196.480-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: G.H.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.938-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.O.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.945-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.690-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.A.C.S.; Parte 2: L.B.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.203.261-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.L.S.; Parte 2: O.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.645-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.205.003-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.294-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.517-9/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.875-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.753-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.533-2/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: W.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.013.748-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.20.447.259-1/003; Comarca: BETIM; Parte 1: L.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.514.060-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.123.814-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.272.622-4/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.506-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.483.027-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.480-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.003.146-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.022.851-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.027.102-0/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.087-2/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.044.579-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.046.964-0/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.060.184-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.V.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.063.247-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.069.430-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.116-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.079.280-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.082.765-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.P.; Parte 2: P.M.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.084.207-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.088.941-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.092.642-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.25.093.185-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.094.071-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.096.361-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.099.330-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.25.101.084-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.103.214-0/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.105.211-4/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: J.A.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.106.356-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.111.151-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.V.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.111.323-9/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: N.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.119.517-8/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.120.783-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.121.362-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: W.C.C.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.121.599-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.R.A.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.122.243-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.S.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.122.932-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.125.461-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.127.722-4/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: H.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.129.948-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.130.716-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.132.690-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.132.810-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.V.S.L.; Parte 2: C.V.S.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.134.024-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.068-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.H.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.137.895-6/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.184-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.138.204-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.140.797-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: A.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.140.813-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: F.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.426-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.142.674-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.016-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.325-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.146.781-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.558-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: L.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.588-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.25.148.050-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.187-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.148.289-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.148.303-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.149.001-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.695-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.150.177-1/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.151.160-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.209-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.544-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.110-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.971-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.K.S.; Parte 2: A.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.431-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.798-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.578-1/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.679-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.R.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.25.161.064-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.161.257-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.312-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.166.056-9/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.378-0/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: R.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.595-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.715-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: V.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.117-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.305-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.177.078-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.W.S.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.242-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.812-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.093-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.255-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.485-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.591-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.546-9/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: F.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.192.651-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.D.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.195.088-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.206-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.885-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.197.509-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.466-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.D.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.667-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.218-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.Z.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.203.489-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.387-2/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.601-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.207.928-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: F.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.210.323-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.211.362-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.212.265-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.024.595-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.20.440.051-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.F.J.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0231.16.002.710-9/010; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.25.149.311-0/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: D.P.C.E.M.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.25.150.832-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.F.S.; Pelo prosseguimento do feito.

M.S.C Nr. 1.0000.25.160.183-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.R.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.25.172.882-0/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: W.T.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.R.D.; Pela não concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.23.164.554-0/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.016.771-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.018.179-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.062.115-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.080.137-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.097.881-4/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.106.366-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.106.455-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.115.799-6/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.25.116.799-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.129.283-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.V.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.132.763-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.133.369-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.133.410-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.B.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.134.164-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.135.212-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.25.141.213-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.148.084-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.151.941-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.157.565-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.161.095-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.161.251-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.I.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.161.688-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.163.593-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.165.075-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.W.L.J.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.169.851-0/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.B.C.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.170.537-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.171.775-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.172.501-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.A.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.174.912-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.176.028-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.177.069-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.R.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.177.363-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.178.074-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.179.464-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.25.181.290-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.182.606-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.183.521-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.183.899-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.185.134-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.188.147-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.190.341-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.027.769-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.139-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.C.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.206-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.175-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.035.977-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.530-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.013.166-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.D.B.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0040.14.000.675-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.05.104.730-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.18.006.348-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.047.538-6/004; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.003.273-0/003; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.022.361-0/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0095.17.001.214-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.05.163.553-7/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.I.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.12.003.410-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.12.035.526-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.15.030.444-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.14.005.650-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0210.06.033.125-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.07.085.490-7/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.09.152.000-8/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.025.431-2/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.V.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.125-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.174-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.19.440.001-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.N.V.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.20.440.022-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.20.440.049-4/005; Comarca: BETIM; Parte 1: A.T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.14.005.078-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.16.004.483-7/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.18.001.612-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.000.478-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.F.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.012.274-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.012.356-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.001.996-7/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.17.013.547-3/005; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.18.007.736-8/007; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0351.11.002.544-9/003; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.O.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0351.17.004.471-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.F.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0388.10.001.940-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.O.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0429.18.001.091-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0429.18.001.091-1/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0443.19.440.005-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.11.012.477-6/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.006.278-3/005; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.08.083.614-3/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.17.005.560-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.D.N.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.09.088.050-6/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.A.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.15.020.969-5/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.O.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0540.16.000.160-3/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0570.17.001.413-0/003; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.S.R.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0570.17.001.843-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: H.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.15.006.846-4/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0689.18.000.070-5/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0693.14.007.868-6/008; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.15.000.071-1/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: G.R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.16.001.796-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.12.023.208-0/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.13.002.161-4/006; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.10.011.726-7/008; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.14.010.861-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.18.001.878-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.17.000.307-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.21.015.486-0/003; Comarca: BETIM; Parte 1: T.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.091.796-9/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.157.403-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.502-4/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.527-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: V.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.059.682-5/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.B.A.S.; Parte 2: F.D.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.318.098-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.R.S.S.; Parte 2: B.R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.436.566-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.440.596-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.A.T.; Parte 2: M.J.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.469.219-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.505.228-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.517.756-3/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: K.W.S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.526.724-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.528.491-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.020.869-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.031.051-3/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.
- APEL Nr. 1.0000.25.040.198-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.048.298-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.050.425-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.G.S.; Parte 2: J.D.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.050.597-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.O.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.052.932-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.053.359-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: F.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.058.940-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.060.835-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.S.; Parte 2: E.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.064.731-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.073.921-6/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.079.785-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.080.180-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: N.J.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.081.196-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.P.S.; Parte 2: G.A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.081.777-2/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.
- APEL Nr. 1.0000.25.083.551-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.083.593-1/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.085.795-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.V.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.087.187-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.V.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.087.564-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.092.101-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.G.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.093.568-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.E.S.F.; Parte 2: L.E.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.094.115-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.094.448-5/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: T.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.096.654-6/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: G.D.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.098.468-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.099.984-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.J.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.102.278-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.104.846-8/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.105.691-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: N.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.106.197-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.S.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.107.810-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.R.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.109.105-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.V.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.112.233-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.112.404-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.X.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.112.614-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.E.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.113.329-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.115.958-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.116.986-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: D.J.C.S.; Parte 2: D.J.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.121.049-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.122.122-2/001; Comarca: IBIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.K.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.25.123.690-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.P.; Pela perda do objeto.
- APEL Nr. 1.0000.25.124.457-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.124.579-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.124.674-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.F.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.125.128-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: O.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.125.901-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.127.544-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.128.167-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: B.R.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.129.170-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.129.216-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: A.F.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.129.452-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.131.197-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.H.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.133.397-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.133.587-3/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.133.868-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.134.703-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.135.341-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.138.221-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.139.635-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.139.745-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: Z.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.140.265-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.141.338-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.141.357-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.142.233-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.115-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.238-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.C.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.687-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.508-3/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.736-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.25.147.804-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.K.L.C.; Parte 2: K.K.L.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.969-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.H.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.075-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.106-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.E.P.P.; Parte 2: B.E.P.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.615-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.152.028-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.I.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.508-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.Z.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.153.925-0/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.187-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.154.999-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.211-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.158.129-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.163-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.M.F.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.504-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: E.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.160.769-3/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.161.223-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.162.486-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.162.864-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.163.275-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.028-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.L.; Parte 2: M.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.164.284-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.25.166.335-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.H.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.761-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.167.795-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.130-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.496-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.170.848-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.M.C.F.; Parte 2: G.M.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.891-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.580-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.H.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.366-9/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.P.M.G.; Parte 2: L.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.411-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.180.020-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.233-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: F.W.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.244-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.379-4/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: G.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.183.448-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.670-5/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.E.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.185.783-5/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: G.H.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.573-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.931-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.191-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.190.505-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.348-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.224-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.006.006-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.M.F.A.M.; Parte 2: C.M.F.A.M.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

AEXEC Nr. 1.0000.21.094.599-4/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.D.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.039.354-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.258.405-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.266.139-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.445.969-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.E.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.477.094-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.500.358-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.E.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.502.152-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.24.505.582-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.510.939-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.R.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.523.344-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.527.884-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.530.394-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.533.961-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.25.024.404-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.894-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.G.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.429-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.112-1/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: P.S.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.056.368-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.061.272-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.063.050-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.028-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.067.072-6/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: P.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.068.591-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.L.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.073.019-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.074.481-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: F.J.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.078.251-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.079.378-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.083.405-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.087.107-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.089.031-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.191-5/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: F.J.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.090.261-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.095.072-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.D.A.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.097.955-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.098.083-6/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.018-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.100.145-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.101.208-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.230-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.M.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.110.476-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.A.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.008-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.112.930-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.117.608-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.118.501-3/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.119.975-8/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: C.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.198-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.814-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.D.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.641-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.123.132-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.124.525-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.M.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.029-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.505-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.782-0/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.881-0/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.566-5/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.910-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.128.312-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.N.V.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.129.569-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.130.943-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.133.687-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.M.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.134.822-3/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.138.327-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.138.380-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.140.850-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: S.M.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.788-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.142.827-2/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.157-3/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.239-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.143.636-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.144.497-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.145.311-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.848-3/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.147.946-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.148.418-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.138-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.F.N.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.149.962-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.H.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.427-9/001; Comarca: TIROS; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.355-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.379-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.152.442-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.H.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.153.522-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.153.737-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.153.820-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.153.985-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.154.764-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.F.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.154.928-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.155.092-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.157.338-2/001; Comarca: TIROS; Parte 1: E.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.159.475-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.159.906-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: A.A.L.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.159.936-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.160.306-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.163.915-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.165.663-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.165.744-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.165.931-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.166.094-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.L.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.168.699-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: U.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.168.718-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.170.793-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.A.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.171.436-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.173.675-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.174.372-0/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.258-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.175.649-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.175.700-1/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.C.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.176.205-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.L.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.177.450-1/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: G.J.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.177.609-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.S.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.142-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.178.269-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.360-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: H.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.179.737-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.A.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.181.236-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.184.650-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.185.820-5/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.A.D.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.186.239-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.188.638-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.191.609-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.R.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela reforma da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.25.192.728-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.192.834-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.194.406-2/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: O.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.25.195.218-0/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.S. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.195.535-7/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.196.904-4/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.198.048-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.199.866-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.358-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.V.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.201.609-2/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: A.J.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.25.202.072-2/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: E.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.041-5/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.H.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.204.214-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.561-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: W.R.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.209.640-9/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.210.388-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.B.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.14.004.094-6/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.15.021.598-3/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.15.021.598-3/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0287.18.001.218-2/004; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

AEXEC Nr. 1.0000.21.023.142-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.275.619-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.183.392-2/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.V.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.408-9/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.014.303-2/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: C.H.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.197.663-8/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.R.C.O.V.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.516-9/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.V.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.421-2/002; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: E.S.; Parte 2: E.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.386.181-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.F.G.; Parte 2: A.I.N.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.433.950-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: A.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.484.389-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.R.S.R.; Parte 2: I.R.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.497.139-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.498.162-7/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.501.938-5/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: F.J.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.943-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.511.990-4/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.519.004-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.L.M.S.; Parte 2: M.M.S.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.519.527-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: A.A.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.24.525.436-2/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: N.F.F.C.G.; Parte 2: B.P.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.532.582-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.V.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.533.696-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.24.537.876-5/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.M.D.; Ciente.

AICRI Nr. 1.0000.24.538.684-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: T.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.007.868-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.F.R.; Parte 2: C.V.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.008.656-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.017.607-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.020.967-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.E.M.R.; Parte 2: A.V.S.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.028.231-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.429-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.504-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.569-9/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: T.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.028.611-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.028.760-4/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.029.852-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.P.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.25.030.729-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: E.O.M.E.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.031.043-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.088-5/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.091-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.031.215-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.L.L.S.; Parte 2: D.L.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.452-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.033.645-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.037.186-1/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: A.P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.040.319-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.043.221-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.045.861-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.049.909-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.H.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.535-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.052.656-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.054.481-4/001; Comarca: MERCES; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.054.857-5/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.057.338-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.063.292-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.O.P.C.; Parte 2: B.O.P.C.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.063.430-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.065.904-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.066.199-8/001; Comarca: FERROS; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.068.312-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.068.382-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.25.069.798-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.070.291-7/001; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.Y.R.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.071.942-4/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.073.326-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.K.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.073.868-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.075.595-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.078.201-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.W.N.S.; Parte 2: C.W.N.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.078.640-7/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: K.F.D.M.; Parte 2: K.F.D.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.082.585-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.090.741-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.S.; Parte 2: A.M.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.092.171-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.094.513-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.096.217-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.098.240-2/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.231-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: T.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.104.748-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.W.S.F.; Parte 2: D.W.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.25.105.780-8/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.105.789-9/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.25.107.372-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.F.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.107.937-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.461-1/001; Comarca: MERCES; Parte 1: B.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.109.637-6/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: L.A.R.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.111.007-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: O.H.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.264-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.300-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.112.547-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.115.029-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.F.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.840-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.876-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.E.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.116.953-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.120.417-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.121.655-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.125.205-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.O.S.; Reitero parecer ID 616208372 .

APEL Nr. 1.0000.25.127.270-4/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: P.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.461-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.127.932-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.B.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.128.212-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.128.700-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.V.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.128.715-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.130.121-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.134.195-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.135.901-4/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.136.031-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.138.500-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: F.C.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.25.139.927-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.141.184-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.C.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.141.201-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.141.301-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.145.183-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.145.384-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.145.403-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.146.536-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.147.674-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.148.247-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.148.711-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.148.984-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.R.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.149.758-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: É.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.150.094-8/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: W.V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.150.408-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.151.430-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.H.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.151.558-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.S.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.152.329-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.C.H.M.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.064-7/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.154.902-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.W.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.155.339-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.156.279-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.157.615-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.159.297-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.160.064-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.H.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.160.302-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.160.365-0/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.164.356-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.427-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.V.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.165.448-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: E.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.131-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.248-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.A.C.F.; Parte 2: B.C.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.168.861-0/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.169.811-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.170.467-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.171.410-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.172.151-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.172.456-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.25.174.010-6/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.174.281-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.M.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.174.410-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.175.453-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.W.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.176.244-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.178.014-4/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: Y.G.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo indeferimento do pedido.
- APEL Nr. 1.0000.25.178.195-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.R.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.179.407-9/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.E.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.179.976-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.180.554-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.184.348-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.S.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.184.383-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.184.819-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.185.790-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.L.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.187.628-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.188.620-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.192.302-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.L.A.S.; Parte 2: D.L.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.25.192.717-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.195.804-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.199.884-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.25.199.969-4/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: D.C.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.197-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.400-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.S.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.25.200.611-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: I.H.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0411.20.000.381-1/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.18.003.444-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.H.R.G.; Parte 2: C.H.R.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.068.276-7/003; Comarca: ITAJUBA; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.102.362-3/006; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.141.277-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.141.277-6/005; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.149.711-6/003; Comarca: AIURUOCA; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.177.980-2/001; Comarca: JACUTINGA; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.189.194-6/003; Comarca: LAGOA SANTA; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.203.895-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.207.813-9/002; Comarca: BOA ESPERANCA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.217.219-7/002; Comarca: ESMERALDAS; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.315.216-4/006; Comarca: CONTAGEM; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.066.904-4/005; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.170.014-5/002; Comarca: ALEM PARAIBA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.184.430-7/003; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.188.535-9/006; Comarca: CARANGOLA; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.188.535-9/006; Comarca: CARANGOLA; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.215.745-1/003; Comarca: JEQUITINHONHA; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.215.745-1/004; Comarca: JEQUITINHONHA; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.222.639-7/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.230.635-5/003; Comarca: SABARA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.270.447-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 15/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.274.513-1/003; Comarca: CONTAGEM; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.279.072-3/004; Comarca: SABARA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.306.089-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.312.143-1/003; Comarca: VIRGINOPOLIS; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.315.056-2/002; Comarca: CONTAGEM; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.336.126-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 15/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.346.255-3/003; Comarca: BOCAIUVA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.354.869-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.358.786-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 15/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.365.443-1/002; Comarca: MUTUM; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.24.375.175-7/003; Comarca: BETIM; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.392.578-1/002; Comarca: INHAPIM; em 22/04/2025.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.395.019-3/002; Comarca: NOVA LIMA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.395.019-3/002; Comarca: NOVA LIMA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.396.631-4/002; Comarca: CARATINGA; em 15/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.407.603-0/002; Comarca: BOCAIUVA; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.411.866-7/002; Comarca: UBERLANDIA; em 18/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.418.228-3/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.447.201-5/002; Comarca: UBERLANDIA; em 23/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.452.340-3/001; Comarca: CAETE; em 14/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.493.322-2/001; Comarca: TARUMIRIM; em 15/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.495.787-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 24/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.496.272-6/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 14/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.005.288-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.024.885-3/001; Comarca: PECANHA; em 15/04/2025.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0216.15.000.601-5/006; Comarca: DIAMANTINA; em 25/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0450.17.001.354-1/001; Comarca: NOVA PONTE; em 22/04/2025.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.392.559-1/002; Comarca: PARAGUACU; em 22/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.462.932-5/001; Comarca: ARAXA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.500.151-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; em 22/04/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.073.704-9/003; Comarca: MONTE CARMELO; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.406.196-6/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.462.574-5/003; Comarca: PASSOS; em 22/04/2025.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.501.076-4/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.016.406-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/04/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ ISABELA DE CARVALHO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.20.474.186-2/007; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.20.572.217-6/004; Comarca: MONTES CLAROS; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.214.038-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.307.180-0/002; Comarca: CONTAGEM; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.337.481-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.341.981-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.353.229-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.357.548-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.360.913-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.378.527-6/002; Comarca: ITAJUBA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.404.218-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.404.550-6/002; Comarca: BETIM; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.449.420-9/002; Comarca: TRES CORACOES; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.455.047-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.464.290-6/001; Comarca: IGARAPE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.470.290-8/001; Comarca: CONTAGEM; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.475.475-0/001; Comarca: IPATINGA; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.24.475.786-0/002; Comarca: IGARAPE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.480.050-4/001; Comarca: BARBACENA; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.25.006.888-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em AGRAVO INTERNO CÍVEL Nr. 1.0079.12.049.537-3/004; Comarca: CONTAGEM; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0079.15.029.653-5/004; Comarca: SANTA LUZIA; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0145.09.507.268-5/005; Comarca: JUIZ DE FORA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0145.17.001.601-1/004; Comarca: JUIZ DE FORA; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0216.18.000.155-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.11.016.052-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0231.16.006.939-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0231.19.440.012-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0290.17.007.396-6/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0301.14.004.757-4/008; Comarca: JUATUBA; em 22/04/2025.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0414.17.003.408-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0433.18.005.411-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em AGRAVO INTERNO CÍVEL Nr. 1.0439.18.003.802-8/004; Comarca: ERVALIA; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0471.13.000.349-7/002; Comarca: BOM DESPACHO; em 22/04/2025.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0607.15.004.477-6/003; Comarca: SANTOS DUMONT; em 22/04/2025.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0701.15.029.923-1/010; Comarca: GUAXUPE; em 22/04/2025.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ JUNIA BARROSO OLIVEIRA BALSAMAO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.226.744-1/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 15/04/2025.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.332.970-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.395.342-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.449.758-2/001; Comarca: UBA; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.455.678-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.25.008.074-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; em 22/04/2025.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.311.991-6/002; Comarca: BARBACENA; em 22/04/2025.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.211.515-2/001; Comarca: PITANGUI; em 22/04/2025.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2025.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 035 / Ano: 2025

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0007076/2025-50

Objeto: Aquisição de materiais de sinalização visual, sem instalação, a serem destinados aos imóveis do MPMG.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e adjudicatário(s) o(s) licitante(s):

Lote 1: DOM COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 47.456.930/0001-18;

Valor (total) adjudicado: R\$161.999,00;

Lotes 2 e 4: JUSTINO DAVINO PERES - EPP, CNPJ nº 05.588.878/0001-03;

Valores (totais) adjudicados: R\$14.748,00 e R\$12.600,00, respectivamente;

Lotes 3 e 5: MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO - ME, CNPJ nº 07.820.223/0001-44;

Valores (totais) adjudicados: R\$15.980,00 e R\$2.587,00, respectivamente;

Lote 6: MAKER COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 05.650.294/0001-10;

Valor (total) adjudicado: R\$3.898,00.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

Ct nº 19.16.2107.0051359/2025-15, de 18/07/25, entre MPMG/PGJ e a Fundação TV Minas Cultural e Educativa. Objeto: cessão de uso pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a título gratuito, do(s) bem(ns) móvel(is) descrito(s) no Anexo Único deste instrumento, de sua propriedade, com valor residual de R\$ 6.670,16, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e restrições. Valor: sem ônus às partes. Vigência: 18/07/25 a 17/07/26.

Ct. SIAD 9472420, Ct. 19.16.2479.0046758/2025-31, de 18/07/25, entre o MPMG/PGJ e Oliveira Participações e Investimentos Ltda. Objeto: locação do imóvel situado na Rua Dr. Newton Pires nº 300, esquina com a Rua José Premillo Montolli, Bairro Centro, Formiga/MG. Valor global estimado: R\$ 2.650.000,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1. Vigência: 19/07/25 a 18/07/30.

PL 115/2024, Ct. SIAD 9471985, Ct. 19.16.3913.0058452/2025-52, de 17/07/2025, entre o MPMG/PGJ e a Inov Etiquetas Ltda. Objeto: aquisição de plaquetas patrimoniais. Valor global: R\$ 7.540,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30.99.0 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30.05.0 - Fonte 10.1. Vigência: 19/07/2025 a 18/07/2026.

PL 23/2025, Ct. SIAD 9471869, Ct. 19.16.3901.0057762/2025-44, de 18/07/25, entre MPMG/PGJ e a AC Clean Comércio de Limpeza Ltda. Objeto: a aquisição de materiais de copa de cozinha e descartáveis destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor global: R\$ 161.667,30. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30-03 - Fonte 10.1. Vigência: 19/07/25 a 18/07/26.

T.A. 19.16.1519.0037398/2025-13, de 17/07/25, ao Ct. SIAD 9261152, Ct. 113/2020-19.16.3712.0015198/2020-53, entre o MPMG/PGJ, e Rita de C. S. Magalhães e Antônio S. F de Magalhães. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência, o reajuste do valor

do aluguel e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global estimado: R\$303.856,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 – Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 – Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 – Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 – Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 – Fonte 10.1. Vigência: 17/08/25 a 16/08/30. Locação do imóvel situado na Rua Gabriel Soares Silva, nº 06, bairro Porto Rico, em Carmo do Rio Claro/MG.

DIRETORIA-GERAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 005/2024

Processado: Solflex Comércio e Serviços LTDA.

No exercício das atribuições previstas no art. 19 da Resolução PGJ nº 02, de 16 de fevereiro de 2023, e encampando a motivação consignada no relatório e proposta conclusiva da Comissão Processante (9063619) e do parecer da Superintendência de Gestão Administrativa (9063623), decido pela condenação administrativa da empresa processada e, por consequência, determino a aplicação da penalidade de multa compensatória no valor de R\$13.113,54 (treze mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos).

Intimem-se os interessados.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do planejamento: 149 / Ano: 2025

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3913.0030958/2025-49

Objeto: Registro de preço para aquisição de bens permanentes diversificados (cofre, coletor/contentor de lixo, fabricante de gelo e cadeira plástica para refeitório).

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 01/08/2025.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 01/08/2025.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8129 / 8334 / 0263 / 9464 / 0237, ou pelo e-mail licitacao@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2025.

Amauri Silva Alves

Coordenador da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações em exercício/PGJ-MG